



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Viadutos

### Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017

Lei Municipal nº 3160/2016, de 16 de agosto  
de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI MUNICIPAL Nº 3160/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

**Dispõe sobre as diretrizes  
orçamentárias para o exercício  
financeiro de 2017.**

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 69, XI e 118, II da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

**CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2017, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II  
DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, de que trata o art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;

II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2012;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2017, 2018 e 2019, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

IX - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2017 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2016, se houver obedecida a fonte de recursos correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**CAPÍTULO III**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 – Lei nº 2941, de 03 de julho de 2013 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2017 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

**CAPÍTULO V**  
**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO**  
**DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I**

**Das Diretrizes Gerais**

Art. 8º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 9º. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º § 1º, inciso V, desta Lei.

Art. 10 Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2017.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11 A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - cobertura de créditos adicionais;
- II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 12 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 13 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m2 das construções e do m2 das pavimentações;

III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 14 As metas fiscais para 2017, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas trimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos.

## Seção II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

**Seção III**

**Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira**

Art. 16 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias.

Art. 17 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - Horas extras

II - Diárias de viagem;

III - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

IV - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

V - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

VI - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 18 O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2017, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2018.

#### Seção IV

##### Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 19 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 20 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Seção V**

**Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Subseção I**

**Das Subvenções Sociais**

Art. 21 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

**Subseção II**

**Das Contribuições Correntes e de Capital**

Art. 22 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2017; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2017.

Art. 23 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

**Subseção III**  
**Dos Auxílios**

Art. 24 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;
- VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
- VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único: No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

**Subseção IV**  
**Das Disposições Gerais**

Art. 25 Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 26 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 27 O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM**  
**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 28 Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

Art. 29 O Poder Executivo e Legislativo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Art. 30 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 31 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 32 As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2017 especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 33 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 32, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 34 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 35 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 36 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37 As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2017 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

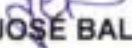
§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 38 O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 39 Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2016, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, aos 16 de agosto de 2016.

  
**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

  
**TALITA BELLÉ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2013	2014	2015	2016
		Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Reestimado
<b>1.0.0.0.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.299.891,79</b>	<b>18.996.394,76</b>	<b>17.900.286,75</b>	<b>19.872.890,00</b>
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	873.655,52	969.568,34	1.378.971,08	1.450.000,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	204.212,28	224.246,24	487.070,86	700.000,00
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições - P.M.	492.215,18	111.187,44	128.980,20	350.000,00
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições - R.P.P.S	330.000,10	413.148,80	360.090,66	430.000,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATROCÍNIAL	833.877,72	1.447.683,04	1.794.367,00	2.152.500,00
1.3.0.0.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	472.997,58	5.439.299,43	1.775.549,28	8.745.960,00
1.3.2.0.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	360.150,82	375.092,70	258.874,80	290.000,00
1.3.2.0.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS	112.376,48	1.164.176,73	1.566.645,40	1.850.000,00
1.3.8.0.00.00.00	Outras Receitas Patrocinais	360.150,82	8.423,23	11.046,82	7.500,00
1.4.0.0.00.00.00	RECEITA AGRICOLA/PECUÁRIA	0,00			
1.5.0.0.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00			
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	52.483,14	48.215,63	78.314,82	60.000,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.374.658,60	13.356.501,23	13.928.514,14	14.800.000,00
1.8.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	247.666,07	228.980,86	244.602,94	340.000,00
1.8.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P.M.	247.666,07	228.980,86	244.602,94	340.000,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R.P.P.S	0,00			
<b>2.0.0.0.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>338.396,08</b>	<b>1.888.838,73</b>	<b>837.878,32</b>	<b>1.488.000,00</b>
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				850.000,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	21.500,00	183.430,00		
2.3.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00			
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	306.850,00	1.407.518,73	837.878,32	630.000,00
2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			
7.2.1.0.00.00.00	Receitas Extra Orçamentárias - RPPS		875.027,27	874.338,34	1.160.000,00
9.0.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.038.566,14	-2.191.816,88	-2.465.897,34	-2.550.000,00
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>15.897.475,63</b>	<b>16.875.688,88</b>	<b>17.165.468,38</b>	<b>19.872.890,00</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2013	2014	2015	2016
		Liquidado	Liquidado	Liquidado	Reestimado
<b>3.0.00.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.811.247,34</b>	<b>12.184.447,79</b>	<b>12.294.281,26</b>	<b>12.966.000,00</b>
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.285.536,65	8.721.228,71	7.575.295,56	7.400.000,00
3.1.06.00.00.00	Passivo Financeiro	8.021.536,83	8.771.229,75	7.171.105,52	7.450.000,00
3.1.06.00.00.00	Passivo do R.P.P.S				6,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.827,00	7.368,51	824,94	
3.2.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida	16.827,00	7.368,51	824,94	
3.2.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS				
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.873.882,73	3.405.819,53	5.089.300,80	5.400.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.873.882,73	3.405.819,53	5.089.300,80	5.450.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS				
<b>4.0.00.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.268.431,87</b>	<b>2.415.387,79</b>	<b>358.447,12</b>	<b>880.000,00</b>
4.1.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.530.354,86	2.197.085,81	731.492,12	880.000,00
4.1.00.00.00.00	Investimentos	1.136.314,99	2.197.085,81	731.492,12	880.000,00
4.1.00.00.00.00	Investimentos RPPS				
4.2.00.00.00.00	ANULACÕES FINANCEIRAS	6,86	6,86	6,86	6,86
4.2.00.00.00.00	Conceito de Empréstimos e Financiamentos				
4.2.00.00.00.00	Outras anulacões financeiras				
4.3.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	233.136,88	208.201,95	226.914,96	
9.3.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				3.452.000,00
9.3.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS				3.452.000,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>12.380.699,21</b>	<b>14.600.835,58</b>	<b>12.652.728,38</b>	<b>19.872.890,00</b>
	<b>PROVISÕES DA LEI DE ORÇAMENTO</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
	Recursos Prévios (já devolvidos a FUNDEC)	13.543.774,00	13.742.188,67	15.844.334,76	14.164.262,80
	Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.092.305,28	299.306,41	608.500,00	635.000,00
	Recursos de Operações de Crédito				
	Recursos de Alienação de Bens				
	Recursos de Anulacões de Empréstimos e Financiamentos				
	Despesa Fixada (já em andamento)	13.543.774,00	13.742.188,67	15.844.334,76	14.164.262,80
	Juros e Encargos da Dívida	23.000,00	15.000,00	10.000,00	1.000,00
	Amortização da Dívida	227.000,00	249.000,00	181.000,00	221.000,00
	Comissão de Propriedades				

ger

18

Município de VIADUTOR  
LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017  
TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	422.897,92	380.000,00	-	-	-	-
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	2.364.275,79	2.460.000,00	3.150.000,00	2.654.757,93	2.751.585,98	2.852.114,64
(3) Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	(2.654.757,93)	(2.751.585,98)	(2.852.114,64)
(4) Passivos Reconhecidos						
(5) Dívida Fiscal Líquida	-	-	-	(2.654.757,93)	(2.751.585,98)	(2.852.114,64)
(6) Resultado Nominal		-	-	(2.654.757,93)	(96.828,05)	(100.528,86)

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	-	-	850.000,00	-	-	-
2.2 Encargos	7.368,51	824,94	-	-	-	-
2.3 Amortizações	258.301,95	226.914,98	-	-	-	-

Fonte: Sistema

**Dívida Pública Consolidada** – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

**Dívida Consolidada Líquida** – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Resultado Nominal** – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

AB

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO PARA 2017

Valores em R\$ 1,00

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2013	ARRECADADA 2014	ARRECADADA 2015	REESTIMADO 2016	PROJETADO 2017	PROJETADO 2018	PROJETADO 2019
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.062.947,74	14.888.500,74	17.889.896,74	14.801.000,00	21.184.888,00	20.498.498,74	20.000.000,00
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.120.000,00	10.120.000,00	11.710.000,00	10.000.000,00	13.000.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.742.947,74	4.568.500,74	5.979.896,74	4.601.000,00	7.984.888,00	7.798.498,74	7.300.000,00
1.3.1.0.00.00.00	Recebimentos de Aplicações - FPM	3.742.947,74	4.568.500,74	5.979.896,74	4.601.000,00	7.984.888,00	7.798.498,74	7.300.000,00
1.3.2.0.00.00.00	Recebimentos de Aplicações - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00.00	Recebimentos de Aplicações - APPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.740.000,00	13.860.000,00	15.970.000,00	14.800.000,00	17.984.888,00	17.798.498,74	17.500.000,00
1.5.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.5.2.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - APPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	282.947,74	282.947,74	282.947,74	282.947,74	282.947,74	282.947,74	282.947,74
1.6.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.00.00.00	ALÍQUOTA DE BENS	282.947,74	282.947,74	282.947,74	282.947,74	282.947,74	282.947,74	282.947,74
1.6.3.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.5.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	RECEITAS LÍQUIDACIONAIS - APPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.0.0.00.00.00	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>14.345.895,48</b>	<b>15.171.448,48</b>	<b>18.172.844,48</b>	<b>15.083.947,74</b>	<b>21.467.835,74</b>	<b>20.781.446,48</b>	<b>20.282.947,74</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADA	REALIZADA	REALIZADA	REESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
		2013	2014	2013	2014	2017	2018	2019
1.1.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.271.347,38	11.786.447,76	12.264.261,26	12.803.209,26	14.238.144,75	15.748.386,47	16.882.734,45
1.1.00.00.00.00.00	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.202.899,45	5.771.286,75	7.171.786,45	7.488.889,45	8.385.487,25	9.173.861,45	9.708.133,25
1.1.00.00.00.00.00.00	Personal Fixo	3.827.888,45	4.271.286,75	5.171.786,45	5.488.889,45	6.385.487,25	7.173.861,45	7.708.133,25
1.1.00.00.00.00.00.00.00	Personal do R.P.P.S	1.375.011,00	1.500.000,00	1.999.999,99	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.2.00.00.00.00.00	JANOS E ENCARGOS DA UNIAO	15.827,26	7.862,00	25,00	25,00	-	-	-
1.2.00.00.00.00.00.00	Junta e Encargos da Uniao	15.827,26	7.862,00	25,00	25,00	-	-	-
1.2.00.00.00.00.00.00.00	Junta e Encargos de Outras Atribuicoes	1.212.267,75	1.254.424,75	1.246.781,25	1.488.889,45	1.784.660,00	1.974.520,00	2.102.603,20
1.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.853.620,67	4.768.299,01	5.092.474,81	5.314.320,81	5.852.657,50	6.574.525,02	7.174.601,20
1.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.853.620,67	4.768.299,01	5.092.474,81	5.314.320,81	5.852.657,50	6.574.525,02	7.174.601,20
1.4.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.889.857,27	2.015.261,01	506.474,81	314.328,81	372.657,50	1.274.005,02	1.078.601,20
1.4.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.889.857,27	2.015.261,01	506.474,81	314.328,81	372.657,50	1.274.005,02	1.078.601,20
1.4.00.00.00.00.00.00.00	Investimentos	1.128.215,48	1.127.882,27	711.481,17	368.889,45	271.651,25	1.274.005,02	1.381.181,20
1.4.00.00.00.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS	-	-	-	-	-	-	-
1.4.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RECURSOS FINANCEIROS	-	-	-	-	-	-	-
1.4.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Convencoes de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
1.4.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	Outros Recursos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
1.4.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA PÚBLICA	261.199,48	261.367,48	261.114,26	-	-	-	-
1.4.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTRIBUICAO	-	-	-	2.400.000,00	1.200.000,00	-	-
1.4.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTRIBUICAO DO RPPS	-	-	-	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>12.890.894,31</b>	<b>14.808.958,78</b>	<b>15.021.491,94</b>	<b>16.617.848,08</b>	<b>20.488.464,75</b>	<b>22.022.371,71</b>	<b>24.267.939,65</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Exercício	2014	2015	2016	2017	2018	2019
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (IPCA)	6,40%	10,67%	7,07%	5,48%	4,99%	4,79%
VARIACÃO PIB	0,10%	-3,80%	-3,85%	0,80%	1,84%	2,20%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	6,05%	-4,76%	-3,18%	-0,63%	-2,86%	-2,22%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	2,20%	3,80%	3,80%	0,00%	0,00%	0,00%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	6,77%	32,48%	1,93%	13,73%	16,05%	10,57%
CRESC. REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	1,43%	-2,60%	3,00%	0,63%	0,36%	1,35%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	4,00%	4,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	83,33%	-72,96%	17,08%	5,00%	5,00%	5,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	11,70%	14,25%	13,01%	11,40%	10,86%	10,53%
PIB / R\$ (em R\$ milhões)	360.496	392.248	380.449	450.965	493.197	537.405

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESP. ARREC. TRIBUT.	CRESC. REC. TRANS FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X				
Receitas de Contribuições - P.M	X	X					
Receita de Contribuições - R.P.P.S	X	X			X		
Recebimentos de Aplicações Financeiras	X						
Recebimentos de Aplicações - P.M	X						
Recebimentos de Aplicações - RPPS	X	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X					
Receitas Agropecuárias	X	X					
Receitas Industriais	X	X					
Receitas de Serviços	X	X		X			
Transferências Correntes	X	X					
Outras Receitas Correntes - P.M	X	X					
Outras Receitas Correntes - R.P.P.S	X	X					
Operações de Crédito	X						
Alienação de Bens	X						X
Amortização de Empréstimos	X						
Transferências de Capital	X	X					
Outras Receitas de Capital	X				X		
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	X						
Deduções da Receita	X						
Personal Próprio	X				X		
Pessoal do R.P.P.S	X				X		
Juros e Encargos da Dívida	X						X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X						X
Outras Despesas Correntes	X		X				
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			X	
Investimentos	X					X	
Investimentos RPPS	X					X	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X						
Outras Invenções Financeiras	X						
Amortização da Dívida Pública	X						X

Município de VIGARIM  
LEI DE ORÇAMENTO ORÇAMENTARIAL  
ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO**  
EXERCÍCIO DE 2017

AMP - Demonstrativo LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor	Valor	% PB	Valor	Valor	% PB	Valor	Valor	% PB
	Corrente	Consórcio	(a / PB)	Corrente	Consórcio	(b / PB)	Corrente	Consórcio	(c / PB)
	(H)		x 100	(I)		x 100	(J)		x 100
Receita Total	20.459.446	19.396.517	0,005%	22.235.379	20.078.279	0,005%	24.287.529	20.928.853	0,005%
Receitas Primárias (1)	18.196.900	17.251.517	0,004%	19.859.932	17.933.279	0,004%	21.795.298	18.753.853	0,004%
Despesa Total	20.459.446	19.396.517	0,005%	22.235.379	20.078.279	0,005%	24.287.529	20.928.853	0,005%
Despesas Primárias (2)	20.459.446	19.396.517	0,005%	22.235.379	20.078.279	0,005%	24.287.529	20.928.853	0,005%
Resultado Primário (3 = 1 - 2)	(2.262.546)	(2.145.000)	-0,001%	(2.375.447)	(2.145.000)	0,000%	(2.489.231)	(2.145.000)	0,000%
Resultado Nominal	(2.654.756)	(2.516.835)	-0,001%	(96.828)	(87.435)	0,000%	(100.529)	(86.627)	0,000%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	(2.654.756)	(2.516.835)	-0,001%	(2.751.586)	(2.484.849)	-0,001%	(2.852.115)	(2.457.701)	-0,001%
Receitas Primárias Adiantadas de PPP (4)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Despesas Primárias Geradas por PPP (5)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Impacto do Saldo das PPP (6) = (4) - (5)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%

Fonte:

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- 1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- 2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;
- 3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- 4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e as assumidas em virtude de realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- 6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

**Premissas e Metodologia Utilizadas:**

- 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2013, 2014 e 2015) e os valores reestimados para o exercício atual (2016), além das premissas consideráveis como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao Índice de Inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão e fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários.
- 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 0,80%, 1,84% e 2,30% e das taxas de inflação (IPCA), de 5,48%, 4,99% e 4,79% respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em 30/06/2016.
- 5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 555/2014 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2017. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as metas referidas.
- 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em 30/06/2016.
- 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a estimativa de posição em 31/12/2016, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.



Município de VIADUTOS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS									
Receitas Primárias RPPS (1)									
Despesa Total RPPS									
Despesas Primárias RPPS (2)									
Resultado Primário RPPS (3 = 1 - 2)									

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

*JCS*

*[assinatura]*

Município de VIADITOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)  
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1 000

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total									
Receitas Primárias (1)									
Despesa Total									
Despesas Primárias (2)									
Resultado Primário (1 - 2)									

Fuente:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.  
Os valores acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal. (Excluídas as receitas e despesas previdenciárias).  
A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

Município de: VIADUTOS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo D (LRF, art. 4º, 12º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (d/a) x 100
Receita Total	15.644.334	0,004%	17.185.608	0,004%	1.541.274	9,85%
Receita Primárias (I)	15.035.834	0,004%	15.412.088	0,004%	376.254	2,50%
Despesa Total	15.644.334	0,004%	13.222.688	0,003%	(2.421.646)	-15,48%
Despesa Primárias (II)	15.453.334	0,004%	12.994.948	0,003%	(2.458.386)	-15,91%
Resultado Primário (I-II)	(417.500)	0,000%	2.417.139	0,001%	2.834.639	-678,96%
Resultado Nominal		0,000%	-	0,000%	-	-
Dívida Pública Consolidada		0,000%	380.000	0,000%	380.000	-
Dívida Consolidada Líquida		0,000%	-	0,000%	-	-

FONTE:

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2015), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2015 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 2.417.139,00, valor 678,96% superior à meta estabelecida, que era de R\$ (417.500,00). O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 15.412.088,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 12.994.948,00, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

Município de : VIADUTOS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2014	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	
Receita Total	13.742.156	15.644.334	13,84%	14.164.263	-9,46%	20.459.446	44,44%	22.235.379	8,68%	24.287.529	9,23%
Receitas Primárias (I)	13.442.847	15.035.834	11,85%	13.529.263	-10,02%	18.196.900	34,50%	19.859.032	9,14%	21.798.298	9,76%
Despesa Total	13.742.156	15.644.334	13,84%	14.164.263	-9,46%	20.459.446	44,44%	22.235.379	8,68%	24.287.529	9,23%
Despesas Primárias (II)	13.478.156	15.453.334	14,65%	13.942.263	-9,78%	20.459.446	46,74%	22.235.379	8,68%	24.287.529	9,23%
Resultado Primário (I - II)	(35.308)	(417.500)	1062,44%	(413.000)	-1,08%	(2.262.546)	447,83%	(2.375.447)	4,99%	(2.489.231)	4,79%
Divida Pública Consolidada	-	-	0	-	0	(2.654.758)	0	(96.828)	-96,35%	(100.529)	3,82%
Divida Consolidada Líquida	-	-	0	-	0	(2.654.758)	0	(2.751.586)	3,65%	(2.852.115)	3,65%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %
Receita Total	16.283.681	16.750.389	2,87%	14.164.263	-15,44%	19.396.517	36,94%	20.078.279	3,51%	20.928.853	4,24%
Receitas Primárias (I)	15.929.017	16.098.868	1,07%	13.529.263	-15,96%	17.251.517	27,51%	17.933.279	3,95%	18.783.853	4,74%
Despesa Total	16.283.681	16.750.389	2,87%	14.164.263	-15,44%	19.396.517	36,94%	20.078.279	3,51%	20.928.853	4,24%
Despesas Primárias (II)	15.970.856	16.545.885	3,60%	13.942.263	-15,74%	19.396.517	39,12%	20.078.279	3,51%	20.928.853	4,24%
Resultado Primário (I - II)	(41.838)	(447.017)	968,44%	(413.000)	-7,61%	(2.145.000)	419,37%	(2.145.000)	0,00%	(2.145.000)	0,00%
Divida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	(2.516.835)	-	(87.435)	-96,53%	(86.627)	-0,92%
Divida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	(2.516.835)	-	(2.484.649)	-1,28%	(2.457.701)	-1,08%

Fonte: Sistema

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2017), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2014, 2015 e 2016), bem como para os três seguintes (2017, 2018 e 2019), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2014, 2015 e 2016 foram extraídos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Divida Consolidada e Divida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Município de VIADUTOS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 EXERCÍCIO DE 2017

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	2.009.827,00	15,09%	(1.638.390,00)	-81,52%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	11.305.924,00	84,91%	3.648.217,00	181,52%	(1.638.390,00)	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>13.315.751,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.009.827,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>(1.638.390,00)</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	260.000,00	-181,48%	(400.000,00)	-153,85%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(403.266,00)	281,48%	660.000,00	253,85%	(400.000,00)	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>(143.266,00)</b>	<b>100,00%</b>	<b>260.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>(400.000,00)</b>	<b>100,00%</b>

CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	2.269.827,00	17,23%	(2.038.390,00)	-89,80%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	10.902.658,00	82,77%	4.308.217,00	189,80%	(2.038.390,00)	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>13.172.485,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.269.827,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>(2.038.390,00)</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2014 e 2015), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 2182/2006, está sobre a gestão do Fundo de Previdência Social do Município, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2013 a 2015, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ ( 2.038.390,00) em 31.12.2013 para R\$ 13172.485,00 em 31.12.2015.

Município de : VIADUTOS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2013			89.905,00
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	183.420,00	21.500,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,00	183.420,00	21.500,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	183.420,00	21.500,00
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens			
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>	<b>183.420,00</b>	<b>111.405,00</b>
DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	50.020,00	-	43.274,74
Investimentos	50.020,00		43.274,74
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL</b>	<b>50.020,00</b>	<b>-</b>	<b>43.274,74</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>			
	<b>241.530,26</b>	<b>251.550,26</b>	<b>68.130,26</b>

Fonte: Sistema

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2043 e 2015).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de: VIADUTOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	2013	2014	2015
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>482.817,81</b>	<b>1.877.325,83</b>	<b>1.726.877,21</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>482.817,81</b>	<b>1.877.325,83</b>	<b>1.726.877,21</b>
Receta de Contribuições dos Segurados	380.441,30	413.148,80	482.566,07
Pessoal Civil	380.441,30	413.148,80	482.566,07
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receta Patrimonial	112.376,51	1.164.176,73	1.244.311,14
Receta de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>749.513,46</b>	<b>827.812,46</b>	<b>1.335.831,44</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>749.513,46</b>	<b>827.812,46</b>	<b>1.335.831,44</b>
Receta de Contribuições	749.513,46	827.812,46	1.335.831,44
Patronal	486.776,51	525.450,15	972.371,10
Pessoal Civil	486.776,51	525.450,15	972.371,10
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	135.600,23	149.860,32	179.865,51
Regime de Débitos e Parcelamentos	127.136,72	152.301,99	163.594,83
Receta Patrimonial			
Receta de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.242.331,27</b>	<b>2.404.937,99</b>	<b>3.062.708,65</b>

<b>DESPESAS</b>	2013	2014	2015
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>478.960,68</b>	<b>520.324,86</b>	<b>587.002,65</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>478.960,68</b>	<b>520.324,86</b>	<b>587.002,65</b>
Despesas Correntes	478.960,68	520.324,86	587.002,65
Despesas de Capital			
<b>PREVIDÊNCIA</b>	-	-	-
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	-	-	-
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>478.960,68</b>	<b>520.324,86</b>	<b>587.002,65</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>763.370,59</b>	<b>1.884.613,13</b>	<b>2.475.706,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	2013	2014	2015
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	-	-	-
Piano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Piano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS**

**BENS E DIREITOS DO RPPS**

**Fonte:**

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2013, 2014 e 2015, respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2015.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Município de : VIADUTOS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
 Exercício de 2017

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2013	1.004.809,00	380.081,00	624.728,00	624.728,00
2014	1.248.558,20	499.616,78	748.941,42	1.373.669,42
2015	1.255.518,53	522.817,88	732.700,65	2.106.370,07
2016	1.140.981,53	569.220,08	571.761,45	2.678.131,52
2017	1.147.941,86	592.421,18	555.520,68	3.233.652,20
2018	1.154.902,19	615.622,28	539.279,91	3.772.932,11
2019	1.189.703,84	731.627,78	458.076,06	4.231.008,17
2020	1.238.426,15	894.035,48	344.390,67	4.575.398,84
2021	1.259.307,14	963.638,78	295.668,36	4.871.067,20
2022	1.301.069,12	1.102.845,38	198.223,74	5.069.290,94
2023	1.335.870,77	1.218.850,88	117.019,89	5.186.310,83
2024	1.363.712,09	1.311.655,28	52.056,81	5.238.367,64
2015	1.377.632,75	1.358.057,48	19.575,27	5.257.942,91
2026	1.433.315,39	1.543.666,28	- 110.350,89	5.147.592,02
2027	1.475.077,37	1.682.872,88	- 207.795,51	4.939.796,51
2028	1.495.958,36	1.752.476,18	- 256.517,82	4.683.278,69
2029	1.558.601,33	1.961.286,08	- 402.684,75	4.280.593,94
2030	1.593.402,98	2.077.291,58	- 483.888,60	3.796.705,34
2031	1.628.204,63	2.193.297,08	- 565.092,45	3.231.612,89
2032	1.697.807,93	2.425.308,08	- 727.500,15	2.504.112,74
2033	1.725.649,25	2.518.112,48	- 792.463,23	1.711.649,51
2034	1.732.609,58	2.461.112,94	- 728.503,36	983.146,15
2035	1.753.490,57	2.530.716,24	- 777.225,67	205.920,48
2036	1.809.173,21	2.716.325,04	- 907.151,83	- 701.231,35
2037	1.857.895,52	2.878.732,74	- 1.020.837,22	- 1.722.068,57
2038	1.885.736,84	2.971.537,14	- 1.085.800,30	- 2.807.868,87
2039	1.885.736,84	2.971.537,14	- 1.085.800,30	- 3.893.669,17
2040	1.771.350,30	2.590.248,70	- 818.898,40	- 4.712.567,57
2041	1.785.270,96	2.636.650,90	- 851.379,94	- 5.563.947,51
2042	1.771.350,30	2.590.248,70	- 818.898,40	- 6.382.845,91
2043	1.764.389,97	2.567.047,80	- 802.657,83	- 7.185.503,54
2044	1.736.548,65	2.474.243,20	- 737.694,55	- 7.923.198,09
2045	1.722.627,99	2.427.841,00	- 705.213,01	- 8.628.411,10
2046	1.673.905,68	2.265.433,30	- 591.527,62	- 9.219.938,72
2047	1.646.064,38	2.172.628,90	- 526.564,54	- 9.746.503,26
2048	1.625.183,37	2.103.025,80	- 477.842,43	- 10.224.345,49
2049	1.569.500,73	1.917.416,80	- 347.916,07	- 10.572.261,56
2050	1.541.659,41	1.824.612,40	- 282.952,99	- 10.855.214,55
2051	1.508.857,78	1.708.606,90	- 201.749,14	- 11.056.963,69
2052	1.444.214,79	1.499.797,00	- 55.582,21	- 11.112.545,90
2053	1.430.294,13	1.453.394,80	- 23.100,67	- 11.135.646,57
2054	1.430.294,13	1.453.394,80	- 23.100,67	- 11.158.747,24
2055	1.409.413,14	1.383.791,50	- 25.621,64	- 11.133.125,60
2056	1.374.611,49	1.267.786,00	- 106.825,49	- 11.026.300,11
2057	1.367.651,18	1.244.584,90	- 123.066,28	- 10.903.233,85
2058	1.353.730,50	1.198.182,70	- 155.547,80	- 10.747.686,05
2059	1.360.690,83	1.221.383,80	- 139.307,03	- 10.608.379,02
2060	1.367.651,18	1.244.584,90	- 123.066,28	- 10.485.312,76
2061	1.360.690,83	1.221.383,80	- 139.307,03	- 10.346.005,73
2062	1.346.770,17	1.174.981,60	- 171.788,57	- 10.174.217,16
2063	1.374.611,49	1.267.786,00	- 106.825,49	- 10.067.391,67
2064	1.416.373,47	1.406.992,60	- 9.380,87	- 10.058.010,80
2065	1.437.254,48	1.476.595,90	- 39.341,44	- 10.097.352,24
2066	1.492.937,10	1.662.204,70	- 169.267,60	- 10.266.619,84
2067	1.513.818,09	1.731.808,00	- 217.989,91	- 10.484.609,75
2068	1.548.619,74	1.847.813,50	- 299.193,76	- 10.783.803,51
2069	1.611.262,71	2.056.623,40	- 445.360,69	- 11.229.164,20
2070	1.632.143,70	2.126.226,70	- 494.083,00	- 11.723.247,20
2071	1.639.104,03	2.149.427,80	- 510.323,77	- 12.233.570,97
2072	1.659.985,02	2.219.031,10	- 559.046,08	- 12.792.617,05
2073	1.715.667,66	2.404.639,90	- 688.972,24	- 13.481.589,29
2074	1.764.389,97	2.567.047,80	- 802.657,83	- 14.284.246,92
2075	1.792.231,29	2.659.852,00	- 867.620,71	- 15.151.867,63
2076	1.806.151,95	2.706.254,20	- 900.102,25	- 16.051.969,88
2077	1.820.072,61	2.752.656,40	- 932.583,79	- 16.984.553,67
2078	1.833.993,27	2.799.058,60	- 965.065,33	- 17.949.619,00
2079	1.820.072,61	2.752.656,40	- 932.583,79	- 18.882.202,79

JOS

1



2080	1.813.112,28	2.729.455,30	-	916.343,02	- 19.798.545,81
2081	1.785.270,96	2.636.650,90	-	851.379,94	- 20.649.925,75
2082	1.771.350,30	2.590.248,70	-	-818.898,40	- 21.468.824,15
2083	1.722.627,99	2.427.841,00	-	-705.213,01	- 22.174.037,16
2084	1.694.786,67	2.335.036,60	-	-640.249,93	- 22.814.267,09
2085	1.673.905,68	2.265.433,30	-	-591.527,62	- 23.405.814,71
2086	1.618.223,04	2.079.824,50	-	-461.601,46	- 23.867.416,17
2087	1.590.381,72	1.987.020,10	-	-396.638,38	- 24.264.054,55
2088	1.555.580,07	1.871.014,60	-	-315.434,53	- 24.579.469,08

JEB

1

Município de : VIADUTOS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2017	PREVISTA 2018	2019	
IPTU	Desconto	5% Pagt. Vista	4.250,00	4.462,08	4.675,81	
IPTU	Isonção	Lei 2523/2009	3.650,00	3.832,14	4.015,69	Vide Obsevação
ITBI	Isonção	Lei 2523/2009	2.890,00	3.034,21	3.179,55	abaixo
ISS	Isonção	Lei 2523/2009	6.950,00	7.296,81	7.646,32	
Licença de Construção	Isonção	Lei 2523/2009	12.100,00	12.703,79	13.312,30	
Serviços de Máquinas	Isonção	Lei 2041/2005 e	10.250,00	10.761,48	11.276,95	
<b>TOTAL</b>			<b>40.090,00</b>	<b>42.090,49</b>	<b>44.106,63</b>	-

**Fonte:**

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2017 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2018 e 2019, foram calculados a partir dos valores de 2017, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2018: 4,99%

Inflação para 2019: 4,79%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 54 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

*JCB*

*H*

Município de : VIADUTOS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2017
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>424.317,00</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	212.225,05
Decorrente de Transferências Correntes	212.091,95
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(20.400,00)
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>403.917,00</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>403.917,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
<b>Novas DOCC</b>	<b>693.231,61</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	693.231,61
Relativas a Outras Despesas Correntes	-
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>SEM MARGEM</b>

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2017 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2016-2017.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2017, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2016-2017 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 17 da LDO.

Município de : VIADUTOS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 EXERCÍCIO DE 2017

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2017
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	
Redução Permanente de Despesa (II)	
<b>Margem Bruta (III) = (I-II)</b>	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
<b>Impacto de Novas DOCC</b>	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	

Fonte:

**Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2017, adequar-se-ão às receitas do Município.**




Município de : VIADUTOS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 EXERCÍCIO DE 2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	380.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	180.000,00		
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>380.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>380.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitação de empenhos conforme LDO	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>580.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>580.000,00</b>

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

MUNICÍPIO DE VIADUTOS									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2017									
ANEXO IV									
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO									
(Art. 45 da LRF)									
			EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2017			
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	ATÉ EXERC ANTERIOR - 2016	NO EXERCÍCIO DE 2016	A EXECUTAR EM 2017	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS	
P 003 - Conservação da Sede Administrativa da Câmara de Vereadores							2.000,00		
A 009 - Manutenção da Sede Administrativa Municipal							50.000,00		
A 030 - Conservação e Manutenção de							800.000,00		
A 034 - Manutenção de Praças e Passeios Públicos							50.000,00		
A 039 - Conservação dos prédios do Complexo Esportivo							10.000,00		
A 051 - Manutenção dos prédios do Complexo Educacional							88.000,00		
<b>Total dos Recursos a Priorizar</b>							-	1.000.000,00	-

7/03

R

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<p><b>Órgão Responsável:</b> 01 - CÂMARA DE VEREADORES</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> 001 - Câmara de Vereadores</p> <p><b>Função:</b> 01 - Legislativa</p> <p><b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa</p> <p><b>Diagnóstico:</b> Poder criado pela Constituição Federal com atribuições específicas.</p> <p><b>Programa de governo:</b> 0001 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO</p> <p><b>Objetivos do programa:</b> Legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo.</p> <p><b>Público-Alvo:</b> População do Município</p> <p><b>Justificativa:</b> Dentre as atribuições da Câmara de Vereadores, destaca-se o Controle Externo a ser exercido nos termos da Constituição Federal, podendo para tanto criar comissões de sindicância, solicitar informações sobre os atos da Administração, bem como analisar, aprovar ou eventualmente rejeitar projetos de lei recebidos, a sua não implementação ocasionaria falta de controle, bem como representatividade da população, base da democracia representativa.</p> <p><b>Objetivos Setorial Associado:</b> não informado</p> <p><b>Tipos de Programa:</b> Administrativo</p> <p><b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo</p> <p><b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação dos Legisladores, como forma de analisar e cumprir de forma adequada a sua prerrogativa constitucional.</p>											
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>											
Indicador (Denominação)		Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	
		Unidade de Medida	Data	Índice	2014	2015	2016				
Não informado											
<b>ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
Código	Ação		Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Meta Financeira / Custo Previsto			
	Especificação							Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.001	<p><b>Título:</b> ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA</p> <p><b>Finalidade:</b> Analisar e fiscalizar os atos da Administração.</p> <p><b>Descrição:</b> Manter as atividades do Poder Legislativo.</p> <p><b>Produto:</b> Poder Legislativo mantido.</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento do Poder Legislativo.</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> Análise dos projetos de lei recebidos e a fiscalização dos atos da Administração</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei Orgânica do Município</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Câmara de Vereadores</p> <p><b>Subtítulo/Localizador de Custo:</b> Câmara de Vereadores.</p>		Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto		
							Preço Unitário	Vinculado	
							Próprio	TOTAL	
1.001	<p><b>Título: REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES</b></p> <p>Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades legislativas.</p> <p>Descrição: Aquisição de Equipamentos</p> <p>Produto: Equipamentos Adquiridos</p> <p>Especificação do Produto: Mobilário em geral, equipamentos de processamento de dados.</p> <p>Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município</p> <p>Unidade Responsável: Câmara de Vereadores</p> <p>Substituto/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	2	3.100,00	7.000,00	7.000,00
2.002	<p><b>Título: PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL.</b></p> <p>Finalidade: Pagar pensão especial criada por lei específica</p> <p>Descrição: Pagamento da pensão</p> <p>Produto: Pessoa beneficiada</p> <p>Especificação do Produto: Manter o pagamento de pensão;</p> <p>Detalhamento da Implementação: Incluir na folha de pagamento mensal o valor correspondente a pensão.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei Municipal nº</p> <p>Unidade Responsável: Câmara de Vereadores</p> <p>Substituto/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	8.500,00	9.500,00	9.500,00
2.003	<p><b>Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS</b></p> <p>Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo.</p> <p>Descrição: conservação e reforma do prédio.</p> <p>Produto: Prédio conservado.</p> <p>Especificação do Produto: Manutenção do prédio.</p> <p>Detalhamento da Implementação: Aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a conservação.</p> <p>Origem da Ação: não informado.</p> <p>Base Legal: Lei de licitações e contratos administrativos</p> <p>Unidade Responsável: Câmara de Vereadores</p> <p>Substituto/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	2.500,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total da ação</b>							<b>423.324,00</b>	<b>0,00</b>	<b>519.500,00</b>

2017





ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<p><b>Órgão Responsável:</b> 02 - GABINETE DO PREFEITO  <b>Unidade Responsável:</b> 001 - Gabinete do Prefeito  <b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer  <b>Subfunção:</b> 813 - Lazer  <b>Diagnóstico:</b> Necessidade de Melhorar os espaços Comunitários  <b>Programa de governo:</b> 0129 - INCENTIVO AS MELHORIAS DE ESPAÇOS COMUNITARIOS  <b>Objetivos do programa:</b> Incentivar as comunidades devidamente constituídas no Município, com recursos financeiros e fornecimentos de materiais, para conservação e/ou ampliação de seu patrimônio, oportunizando meios recreativos, culturais e educacionais aos municípios organizados.  <b>Público-Alvo:</b> Espaços Comunitários  <b>Justificativa:</b> Melhorar os espaços comunitários existentes.  <b>Objetivos Setorial Associado:</b> não informado  <b>Tipos de Programa:</b> Administrativo  <b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo  <b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Fornecer materiais e/ou auxílio financeiro visando a melhoria dos espaços comunitários.</p>											
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:		
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017			Próprio	Vinculado
Não Informado											
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
2.079		<p><b>Título:</b> INCENTIVO A MELHORIAS EM ESPAÇOS COMUNITARIOS  <b>Finalidade:</b> Desenvolver o programa municipal de incentivo a melhoria de espaços comunitários no Município de Vrujaçoa.  <b>Descrição:</b> Melhorar os espaços comunitários existentes.  <b>Produto:</b> Espaços comunitários melhorados  <b>Especificação do Produto:</b> Melhorar os espaços comunitários.  <b>Detalhamento da Implementação:</b> Promover a congregação cultural e social da comunidade no desenvolvimento de práticas desportivas, de lazer e de recreação.  <b>Origem da Ação:</b> Nova  <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei Orgânica do Município  <b>Unidade Responsável:</b> Gabinete do Prefeito  <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Gabinete do Prefeito.</p>	Organeza	Direta	Unidade	2.017	28	357,14	10.000,00	0,00	10.000,00
									<b>Total da ação</b>		
									10.000,00	0,00	10.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Responsável: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que estabeleça as diretrizes político-administrativas do Município.

Programa de governo: 0002 - GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

Objetivos do programa: Planejar, coordenar e orientar as diretrizes políticas com vistas a promover o interesse público.

Público-Alvo: População do Município

Justificativa: Dentre as atribuições do Gabinete do Prefeito está a de representar o Município, organizar o seu planejamento e funcionamento estabelecendo as diretrizes a serem seguidas pelo Município, a sua não implementação dificultaria o desenvolvimento do Município pela falta da necessária direção política-administrativa.

Objetivos Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Acompanhamento do desenvolvimento do Município, a busca de recursos nas outras esferas da Federação, bem como a defesa dos interesses do Município.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017	
Não informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Ação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
2.004	Ação	<p><b>Título: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de garantir o interesse da população do Município.</p> <p><b>Descrição:</b> Manter as atividades do Gabinete do Prefeito.</p> <p><b>Produto:</b> Poder executivo mantido.</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento do Poder executivo.</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> Planejamento e acompanhamento dos diversos programas municipais, garantindo o direito do Município na repartição dos recursos públicos a serem repassados pelos outros entes federativos.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei Orgânica do Município</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Gabinete do Prefeito</p> <p><b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Gabinete do Prefeito.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
						TOTAL	1	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	
								TOTAL		
1.002	<b>Título: REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO</b> Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do Gabinete. Descrição: Aquisição de Equipamentos. Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Subtítulo/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito.	Organizativa	Direta	Unidade	2.017	2	2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
					TOTAL	2	2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
2.005	<b>Título: RECEPÇÃO E HOMENAGENS A AUTORIDADES</b> Finalidade: Recepcionar as autoridades e outros homenageados. Descrição: Planejamento e organização de recepções para homenagear autoridades e outros homenageados que visitem o Município. Produto: Recepções oferecidas. Especificação do Produto: Homenagear pessoas que tenham demonstrado serem representativas para o Município. Detalhamento da Implementação: Pagamento de despesas com hospedagem, alimentação e outras despesas necessárias à efetivação da atividade. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Específica Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.	Organizativa	Direta	Unidade	2.017	1	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
					TOTAL	1	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da ação para os exercícios								706.500,00	0,00	706.500,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Responsável: 002 - Controle Interno

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Diagnóstico: Não existe no município um sistema de controle interno devidamente estruturado, com servidor concursado para este fim, o que tem dificultado as ações de controle e ocasionado inclusive apontamentos do Tribunal de Contas a este respeito.

**Programa de governo: 0003 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO**

Objetivos do programa: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno, em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, bem como fortalecer as atividades de investigação, apuração e repressão das irregularidades no Município, visando o incremento da eficiência, eficácia e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Público-Alvo: Governo Municipal

Justificativa: Obter a Constituição Federal e legislação específica. A sua não implementação além de desobedecer a legislação, dificulta a atuação do Controle Externo na sua missão institucional.

Objetivos Setorial Associado: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno.

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Através de servidor concursado, fiscalizar todos os Órgãos da Administração Municipal, emitindo relatório e orientações, bem como acompanhando as correções necessárias, inclusive com visitas periódicas aos setoriais. Capacitação dos servidores componentes do sistema, objetivando mantê-los atualizados para o bom exercício da função.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017	
Não informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL	
								Próprio	Vinculado		
2.006		<p><b>Título: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b></p> <p>Finalidade: Manter o funcionamento do Controle Interno com o objetivo de fiscalizar e orientar a administração municipal.</p> <p>Descrição: Manter as atividades do Controle Interno.</p> <p>Produto: Controle mantido.</p> <p>Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Controle Interno.</p> <p>Detalhamento da Implementação: A orientação e a fiscalização será implementada através de procedimentos de auditoria e confissão de recomendações e relatórios.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Constituição Federal e legislação específica.</p> <p>Unidade Responsável: Controle Interno.</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: Órgãos Municipais.</p>		Dirta	Unidade	2.017	1	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
						TOTAL	1		80.000,00	0,00	80.000,00
						Total da ação para os exercícios		80.000,00	0,00	80.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<b>Órgão Responsável:</b> 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Unidade Responsável:</b> 002 - Fundo de Previdência Social do Município de Viadutos - FPSM
<b>Função:</b> 09 - Previdência Social
<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Diagnóstico:</b> A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas previdenciárias do Município.
<b>Programa de governo:</b> 0004 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.
<b>Objetivos do programa:</b> Proporcionar o pagamento de aposentadoria, pensões e benefícios contemplados na legislação municipal.
<b>Público-Alvo:</b> Servidores Municipais estatutários, ativos e inativos.
<b>Justificativa:</b> Assegurar o pagamento de benefícios previdenciários, nos termos da legislação, sendo que a sua não implementação estaria contrariando o art. 40 da Constituição Federal.
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> não informado
<b>Tipos de Programa:</b> Administrativo
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Através de cálculo atuarial será estabelecido a situação financeira e atuarial do Fundo, determinando os percentuais de pagamento. Por outro lado, um Conselho de servidores municipais será o responsável pela sua gestão.

INDICADORES DO PROGRAMA										
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:	
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017			
Não informado										
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado
2.007	<b>Título: MANUTENÇÃO DO RPPS</b> Finalidade: Manter o regime previdenciário em funcionamento. Descrição: Previdência na gestão do Fundo. Produto: Fundo mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Fundo. Detalhamento da Implementação: Através de cálculo atuarial, que determinará as alíquotas de contribuição, bem como da análise dos documentos apresentados pelos servidores quando de sua aposentadoria ou outro benefício, prestando, inclusive, informações ao Ministério da Previdência Social sobre o funcionamento do Fundo. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação previdenciária federal e municipal. Unidade Responsável: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais. Substituto/Localizador de Gasto: FPSM	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
					TOTAL	1	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
					Total da ação para os exercícios			0,00	800.000,00	800.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Responsável: 001 - Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas administrativas no Município.

Programa de governo: 0005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Objetivos do programa: Prover os Órgãos Municipais dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público-Alvo: Governo Municipal.

Justificativa: Dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Administração está a responsabilidade sobre a gestão de pessoal, controle da elaboração de projetos de lei, atos administrativos, dentre outros, sendo que a sua não implementação determinaria uma falta de controle nas mais variadas áreas de atividade do Município.

Objetivos Setorial Associado: não informado

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecendo condições para o funcionamento da administração como uma todo. Organização da política de pessoal, gestão de materiais e compras, dentre outras atividades inerentes.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado no Longo do PPA					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017				
								Fonte:		Periodicidade:	Base Geográfica:
Não Informado											
<b>ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.008		<p><b>Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento da Secretaria de Administração, do setor de compras e do almoxarifado.</p> <p><b>Descrição:</b> Manter as atividades da Secretaria de Administração, efetuar as compras e controlar o almoxarifado.</p> <p><b>Produto:</b> Secretaria mantida.</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento da Secretaria</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> Planejamento e acompanhamento das ações da secretaria de Administração, no que se refere a pessoal, atos administrativos e outras atividades, bem como oferecer condições ao pleno funcionamento do setor de compras e almoxarifado.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> legislação municipal</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Administração.</p> <p><b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Secretaria de administração.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	I	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
						TOTAL	I	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
1.003	<b>Especificação</b> <b>Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de administração Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobilário em Geral, Equipamentos de Processamento de Dados, entre outros Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Administração. Subtítulo/Localizador de Gasto: Secretaria de administração.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	3	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
					TOTAL	3	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
					2.017	4	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
2.009	<b>Especificação</b> <b>Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b> Finalidade: Conservar os próprios municipais, à exceção dos prédios da Saúde e Educação. Descrição: Conservação e reforma. Produto: prédios mantidos Especificação do Produto: Conservação do Centro Administrativo Municipal, do almoxarifado central e outros prédios à exceção dos prédios da saúde e educação. Detalhamento da Implementação: Contratação através de licitação e/ou reparos efetuados pela administração. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei de licitações. Unidade Responsável: Departamento de Engenharia. Subtítulo/Localizador de Gasto: Prédios municipais	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	4	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
					2.017	1	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
					TOTAL	4	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
2.010	<b>Especificação</b> <b>Título: MANUTENÇÃO DO TELECENTRO</b> Finalidade: Viabilizar acesso a população através do Telecentro informação e conhecimentos na área de informática Descrição: Treinamento e informação a população Produto: Telecentro mantido Especificação do Produto: Local adequado para abrigar equipamentos de informática, objetivando a informação a população Detalhamento da Implementação: Treinamento e orientação da população por servidores qualificados Origem da Ação: Não informado Base Legal: Convênio firmado com a União Unidade Responsável: Secretaria de Administração Subtítulo/Localizador de Gasto: Telecentro	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
					TOTAL	1	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
					TOTAL	1	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00

Título: MANUTENÇÃO DO FAS

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	
2.011		<p><b>Finalidade:</b> Prestar assistência à saúde do servidores públicos estatutários e seus dependentes.</p> <p><b>Descrição:</b> Convênio com prestadora de serviço na área de saúde, com uma participação percentual dos servidores na manutenção do Fundo.</p> <p><b>Produto:</b> Fundo mantido.</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Atendimento médico hospitalar nos termos do convênio e adoção do servidor.</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> Atendimentos médico hospitalar oferecido aos servidores que aderiram ao convênio, através de autorizações específicas e pagamentos efetuado pelo FAS, com o desconto em folha de pagamento.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Lei de licitações.</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Fundo de Assistência à Saúde.</p> <p><b>Substituto/Localizador de Custo:</b> FAS</p>		Direta	Unidade	2.017	1	350.000,00	0,00	350.000,00	
						TOTAL	1	350.000,00	0,00	350.000,00	
<b>Total da ação para os exercícios</b>								782.000,00	350.000,00	1.132.000,00	
										<b>TOTAL</b>	<b>350.000,00</b>



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<p><b>Órgão Responsável:</b> 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> 001 - Tributação, Contabilidade e Tesouraria</p> <p><b>Função:</b> 04 - Administração</p> <p><b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira</p> <p><b>Diagnóstico:</b> A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas financeiras no Município.</p> <p><b>Programa de governo:</b> 0006 - GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA</p> <p><b>Objetivos do programa:</b> Prover os Órgãos Municipais dos meios necessários para a implementação da gestão financeira.</p> <p><b>Público-Alvo:</b> Governo Municipal</p> <p><b>Justificativa:</b> Dentre as atribuições da Secretaria de Finanças está a responsabilidade sobre a gestão financeira, contábil e tributária, sendo que a não implementação do programa ocasionaria perda de arrecadação e não disponibilização de dados fiscais.</p> <p><b>Objetivos Setorial Associado:</b> não informado</p> <p><b>Tipos de Programa:</b> Administrativo</p> <p><b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo</p> <p><b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecendo condições para o funcionamento da Secretaria de Finanças. Campanhas de incentivo ao aumento de arrecadação.</p>											
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2014	2015	2016		2017			
Não Informado							Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:				
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.016		<p><b>Título:</b> MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL.</p> <p><b>Finalidade:</b> Contribuir para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante administração da execução financeira e contábil.</p> <p><b>Descrição:</b> Manter as atividades do setor de contabilidade e tesouraria.</p> <p><b>Produto:</b> Setores mantidos.</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento dos setores.</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> Registro das operações financeiras, contábeis, orçamentárias, confecção de balanços, prestações de contas e outras atividades inerentes.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> legislação municipal</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Finanças.</p> <p><b>Subfundo/Localizador de Gasto:</b> tesouraria/contabilidade.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	2	150.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
						TOTAL	2	150.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

ACOES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
Código	Especificação						Preço Unitário	Vinculado	TOTAL	
2.017	<p><b>Título: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Aumentar a eficiência na arrecadação municipal, promovendo a recuperação de haveres do município, executar o programa troca notas, incentivando à população exigir o documento fiscal, quando de efetuar compras.</p> <p><b>Descrição:</b> Manter as atividades do setor de arrecadação.</p> <p><b>Produto:</b> Setor mantido.</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento do setor.</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> Registro das operações tributárias, identificação dos contribuintes, registro e controle de dívida, dentre atividades inerentes ao setor. Distribuição de prêmios através de sorteios para incentivar a emissão de notas fiscais.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> legislação municipal</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Finanças.</p> <p><b>Subtítulo/Localizador de Custo:</b> setor de arrecadação.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	300.000,00	0,00	300.000,00	
					TOTAL	1	300.000,00	0,00	300.000,00	
1.004	<p><b>Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de finanças</p> <p><b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos</p> <p><b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Mobilários e equipamentos de informática</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Finanças.</p> <p><b>Subtítulo/Localizador de Custo:</b> Secretaria de finanças.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	3	3.000,00	0,00	9.000,00	
					TOTAL	3	3.000,00	0,00	9.000,00	
<b>Total da ação para os exercícios</b>								609.000,00	0,00	609.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<p><b>Órgão Responsável:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> 001 - Fundo Municipal de Assistência Social      003 - Serviços de Assistência Social</p> <p><b>Função:</b> 08 - Assistência Social</p> <p><b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária.</p> <p><b>Diagnóstico:</b> O município possui diversas famílias com baixa renda, algumas atendidas através de programas específicos, outras que devem ser atendidas de alguma forma pela assistência social do município.</p> <p><b>Programa de governo:</b> 0101 - INCLUSÃO SOCIAL.</p> <p><b>Objetivos do programa:</b> Oferecer proteção integral às famílias cuja renda seja insuficiente, prevenir a violência no âmbito familiar, preparar para a inclusão produtiva, bem como incentivar hábitos saudáveis.</p> <p><b>Público-Alvo:</b> População em situação de risco</p> <p><b>Justificativa:</b> Existe a necessidade de atender as pessoas nesta situação, sob pena de gerar risco pessoal e social.</p> <p><b>Objetivo Setorial Associado:</b> Inclusão social</p> <p><b>Tipos de Programa:</b> Finalístico</p> <p><b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo</p> <p><b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de pessoal para atender os objetivos do programa, implantação da horta comunitária, dentre outras atividades necessárias.</p>												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Fonte: Secretaria de Assistência Social	Periodicidade: anual	Base Geográfica: Município	Fórmula de Cálculo: (nº de pessoas atendidas/nº de pessoas em situação de risco) x 100
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017					
Percentual da população em situação de risco atendida	Percentual	90%	abr/13	90%	90%	95%	95%					
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.014		<p><b>Título:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.</p> <p><b>Finalidade:</b> Prestar atendimento as pessoas que necessitem de assistência</p> <p><b>Descrição:</b> Atendimento através da estrutura disponibilizada pela assistência social, bem como articulação de parcerias com outras entidades.</p> <p><b>Produto:</b> Pessoa atendidas</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> atendimentos realizados</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> A ação será executada através do atendimento às pessoas que buscarem atendimento na assistência social.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Constituição Federal</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social</p> <p><b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.</p>										
				Orçamentária	Unidade	TOTAL	320	187,50	60.000,00	0,00	60.000,00	
									60.000,00	0,00	60.000,00	

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Meta Financeira / Custo Previsto							
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implimentação	Unidade de Medida	Ano	Programa-Função Fisica	Fonte de Recursos		
							Próprio	Vinculado	
2.015	<p><b>Título: BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Prestar assistência em caráter suplementar e provisório, aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.</p> <p><b>Descrição:</b> Concessão de auxílios</p> <p><b>Produto:</b> Pessoas atendidas</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> prestação de benefícios assistenciais</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> entrega de valores ou bens necessários, mediante a liberação da assistente social.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei Orgânica de Assistência Social e Legislação Municipal.</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social</p> <p><b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Município.</p>	Orcamentaria	Direta	Unidade	2.017	60	333,33	20.000,00	0,00
					TOTAL	60	333,33	20.000,00	0,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<b>Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>											
<b>Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>Função: 08 - Assistência Social</b>											
<b>Subfunção: 241 - Assistência ao idoso.</b>											
<b>Diagnóstico: O Município possui parcela significativa de idosos que devem receber atenção do poder público.</b>											
<b>Programa de governo: 0102 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS IDOSOS</b>											
<b>Objetivos do programa: Promover a sociabilidade entre os idosos, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.</b>											
<b>Público-Alvo: Idosos</b>											
<b>Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas nesta faixa etária, sob pena de serem excluídos e levando inclusive ao suprimimento de doações.</b>											
<b>Objetivos Setorial Associado: Inclusão social</b>											
<b>Tipos de Programa: Finalístico</b>											
<b>Horizonte Temporal: Contínuo</b>											
<b>Estratégia de Implementação do Programa: Encontros semanais com acompanhamento de pessoal da assistência social e a participação em eventos promovidos objetivando a inclusão social.</b>											
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2014	2015	2016		2017			
Percentual de idosos atendidos	Percentual	35%	abr/13	35%	35%	43%	50%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de idosos participantes/nº de idosos existentes no município) x 100			
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.016		<b>Título: MANUTENÇÃO DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE</b> <b>Finalidade:</b> Possibilitar a integração social dos idosos da sede e do interior, garantindo a estas pessoas um convívio social saudável. <b>Descrição:</b> Atividades exercidas no grupo. <b>Produto:</b> Pessoas atendidas. <b>Especificação do Produto:</b> atendimentos realizados <b>Detalhamento da Implementação:</b> A ação será executada pela participação dos idosos em eventos e promoções realizadas. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Estatuto do Idoso. <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social <b>Subtítulo/Localizador de Custo:</b> Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	102	196,08	20.000,00		20.000,00
						TOTAL	102	196,08	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>								20.000,00	0,00	20.000,00	

ANEXO 1 - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<b>Órgão Responsável:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Fundo Municipal de Assistência Social (002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente)	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	
<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>Diagnóstico:</b> Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus tratos em menores.	
<b>Programa de governo:</b> 0104 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
<b>Objetivos do programa:</b> Integrar à sociedade as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir o pleno exercício dos direitos inerentes à cidadania, com a sua consequente inclusão social.	
<b>Público-Alvo:</b> Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade	
<b>Justificativa:</b> Existe a necessidade de proteger as crianças e adolescente que se encontram em situação de risco, a não implementação do programa contribuirá para o agravamento dos problemas sociais.	
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Inclusão social	
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico	
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo	
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao programa, com a participação do Conselho da Criança e do Adolescente e da comunidade em geral.	

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017		
Percentual de crianças e adolescentes atendidos	Percentual	80%	abr/13	80%	80%	89%	89%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de crianças e adolescentes atendidos/nº de cadastrados) x 100	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado
2.019	<b>Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b> Finalidade: Manter o Conselho Tutelar com a finalidade de zelar para que as crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos. Descrição: Fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Produto: Conselho Mantido Especificação do Produto: Manter as atividades do Conselho. Detalhamento da Implementação: Atuar na sociedade para o cumprimento da legislação. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente. Unidade Responsável: Conselho da Criança e do Adolescente Subtítulo/Localizador de Custo: Município.	Organizatória	Direta	Unidade	2.017	1	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
					TOTAL	1	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00

VCS

A

ACOES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos		
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.020		<p><b>Título: CONVÊNIOS COM ENTIDADES PARA ABRIGAR MENORES</b></p> <p>Finalidade: Firmar convênios com entidades para abrigar menores.</p> <p>Descrição: Firmar convênio com instituições especializadas.</p> <p>Produto: Menores atendidos.</p> <p>Especificação do Produto: Atender os menores encaminhados aos abrigos.</p> <p>Detalhamento da Implementação: A ação será executada pelos abrigos na forma estabelecida no convênio.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social</p> <p>Subtítulo/Localizador de Gasto: Município.</p>	Orgânica	Direta	Unidade	2.017	4	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
						TOTAL	4		25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
						Total da ação para os exercícios						
									180.000,00	0,00		180.000,00

ANEXO 1 - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Diagnóstico: Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus tratos em menores.

Programa de governo: 130 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos do programa: Integrar à sociedade as famílias em situação de vulnerabilidade social

Público-Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade

Justificativa: Existe a necessidade de proteger as famílias em situação de risco.

Objetivos Setorial Associado: Inclusão social

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao atendimento das famílias em vulnerabilidade social.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017		
Percentual de crianças e adolescentes atendidos	Percentual	80%	abr/13	80%	80%	89%	89%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (n° de crianças e adolescentes atendidos/n° de cadastrados) x 100	

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Visculado	
2.084		<p><b>Título: CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>  <b>Finalidade:</b> Executar atividades com vistas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, com recursos do Fundo Estadual da Assistência Social.  <b>Descrição:</b> Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das suas famílias, com recursos do Fundo Estadual da Assistência Social.  <b>Produto:</b> Famílias atendidas  <b>Especificação do Produto:</b> atendimentos realizados  <b>Detalhamento da Implementação:</b> Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades inerentes, com recursos estaduais.  <b>Origem da Ação:</b> Ação Nova  <b>Base Legal:</b> LOAS  <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social  <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.</p>	Organizatória	Direta	Unidade	2.017	135	214,81	9.000,00	20.000,00	
					TOTAL		135	214,81	9.000,00	20.000,00	
										TOTAL	29.000,00



ACÓES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA										
Ação		Meta Financeira / Custo Previsto								
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL
								Próprio	Vinculado	
2.085	<b>Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O CRAS</b> <b>Finalidade:</b> Executar atividades com vistas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de risco. <b>Descrição:</b> Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das suas famílias. <b>Produto:</b> Famílias atendidas <b>Especificação do Produto:</b> atendimentos realizados <b>Detalhamento da Implementação:</b> Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades inerentes. <b>Origem da Ação:</b> Ação Nova <b>Base Legal:</b> LOAS <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município.	Organizatória	Direta	Unidade	2.017	135	681,48	22.000,00	70.000,00	92.000,00
					TOTAL	135	681,48	22.000,00	70.000,00	92.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>								22.000,00	70.000,00	92.000,00

02/03

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<p><b>Órgão Responsável:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> 003 - Serviços de Assistência Social</p> <p><b>Função:</b> 04 - Administração</p> <p><b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral</p> <p><b>Diagnóstico:</b> A necessidade de um órgão que planeja, oriente e execute as políticas da Secretaria da Assistência Social.</p> <p><b>Programa de governo:</b> 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p><b>Objetivos do programa:</b> Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.</p> <p><b>Público-Alvo:</b> População cadastrada.</p> <p><b>Justificativa:</b> Dentre as atribuições da Secretaria da Assistência Social está a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria problemas na área de assistência.</p> <p><b>Objetivos Setorial Associado:</b> não informado</p> <p><b>Tipos de Programa:</b> Administrativo</p> <p><b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo</p> <p><b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria da Assistência Social, planejando e acompanhando a execução de suas atividades.</p>											
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017				
2.021	Unidade							Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria da Assistência Social Descrição: Manter as atividades da Secretaria da Assistência Social. Produto: Secretaria mantida. Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria. Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área da assistência social. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/realizador de Gasto: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
						TOTAL	1	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00

ACÇÕES, PROJETOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Codigo	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
2.086	Ação	<p><b>Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b></p> <p>Finalidade: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família</p> <p>Descrição: Manter as atividades do Programa Bolsa Família.</p> <p>Produto: Programa mantido.</p> <p>Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família.</p> <p>Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito do Programa Bolsa Família.</p> <p>Origem da Ação: Ação Nova</p> <p>Base Legal: legislação federal</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social</p> <p>Substituto/realizador de Gasto: Município.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
						2.017	2	12.500,00	0,00	25.000,00	25.000,00
2.087	Ação	<p><b>Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA</b></p> <p>Finalidade: Manter o funcionamento dos Conselhos da Área de Assistência Social.</p> <p>Descrição: Manter as atividades do COMDICA VI e do CMAS</p> <p>Produto: Conselhos mantidos.</p> <p>Especificação do Produto: Manter o funcionamento dos Conselhos.</p> <p>Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito dos Conselhos.</p> <p>Origem da Ação: Ação Nova</p> <p>Base Legal: legislação federal</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social</p> <p>Substituto/realizador de Gasto: Município.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	2	12.500,00	0,00	25.000,00	25.000,00
						2.017	3	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00
1.008	Ação	<p><b>Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL.</b></p> <p>Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria da</p> <p>Descrição: Aquisição de Equipamentos</p> <p>Produto: Equipamentos Adquiridos</p> <p>Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática</p> <p>Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social</p> <p>Substituto/realizador de Gasto: Secretaria da Assistência Social</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	3	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00
						TOTAL	3	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>354.000,00</b>		<b>57.000,00</b>	<b>411.000,00</b>

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Unidade Responsável: 001 - FUNDAMI

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção comercial

Diagnóstico: Os agricultores necessitam que realizem feiras e exposições para demonstrar seus produtos, inclusive a sua comercialização

Programa de governo: 0105 - **PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO**

Objetivos do programa: O objetivo é possibilitar que os agricultores participem, demonstrem e comercializem seus produtos, bem como aumentar a produção e difusão cultural através da Festa Nacional do Boi Recheado.

Público-Alvo: produtores rurais

Justificativa: Considerando a necessidade de os agricultores divulgarem através de exposições os produtos agropecuários, produção caseira, artesanato produzido no município por comerciantes, sendo que a sua não implementação dificulta a divulgação e não haverá o estímulo necessário.

Objetivos Setorial/Associação: desenvolvimento econômico do Município.

Tipos de Programa: Finalístico.

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de implementação do Programa: promoção e divulgação das feiras e exposições incentivando a participação da população do município e região.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2014	2015		
Feiras e exposições realizadas	número						Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: município Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Descrição	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Fonte de Recursos			
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
1.009	<b>Título: REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO</b> <b>Finalidade:</b> realizar feiras e exposições aliadas aos diferentes ramos de atividades, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado. <b>Descrição:</b> Exposição e comercialização de produtos agropecuários, produção caseira, artesanato e outros, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado <b>Produto:</b> feiras realizadas <b>Especificação do Produto:</b> participação de agricultores e outros no desenvolvimento das feiras e exposições, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado. <b>Detalhamento da implementação:</b> Exposição e divulgação dos produtos objetos da feira, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação municipal <b>Unidade Responsável:</b> Fundavi <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	20.000,00	20.000,00		20.000,00	0,00
	<b>TOTAL.</b>					<b>1</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - FUNDAVI											
<b>Função:</b> 20 - Agricultura											
<b>Subfunção:</b> 602 - Promoção da produção animal											
<b>Diagnóstico:</b> Existe a necessidade de implantação do Sistema de Inspeção Municipal											
<b>Programa de governo:</b> 0106 - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL											
<b>Objetivos do programa:</b> Assegurar a preservação da saúde pública no combate a incidência de zoonoses e toxo-infecções alimentares, instalação de agroindústria, criação de novos empregos, aumento de arrecadação do município e o indispensável cumprimento das normas relativas às condições gerais para funcionamento dos pequenos e médios abatedouros para abastecimento local.											
<b>Público-Alvo:</b> produtores familiares que comercializam diretamente seus produtos e agroindústrias.											
<b>Justificativa:</b> Considerando a necessidade de os agricultores comercializarem diretamente sua produção ou através de associações, faz-se necessário implementar tal sistema, a sua não implementação inviabiliza a comercialização direta pelo agricultor, além de oferecer riscos à saúde da população.											
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> desenvolvimento econômico do Município.											
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico											
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo											
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Disponibilização da infra-estrutura para efetuar a fiscalização dos produtos industrializados e colocados à venda, com pessoal técnico especializado.											
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado no Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017				
Percentual de inspeções realizadas	percentual	0%	abr-13	100%	100%	100%	100%	Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: município Fórmula de Cálculo: (nº de inspeções realizadas/total de estabelecimentos e ou produtores registrados) x 100			
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.022		<b>Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.</b> <b>Finalidade:</b> Manter os serviços de inspeção municipal. <b>Descrição:</b> Fiscaliza a produção e a industrialização de produtos agropecuários. <b>Produto:</b> inspeções realizadas <b>Especificação do Produto:</b> produtos e animais inspecionados. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Serviços disponibilizado aos agricultores para que possam comercializar seus produtos dentro do município. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação sanitária <b>Unidade Responsável:</b> Fundavi <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017		40.000,00	0,00	40.000,00	
						<b>TOTAL</b>		40.000,00	0,00	40.000,00	
						<b>Total da ação para os exercícios</b>		40.000,00	0,00	40.000,00	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Unidade Responsável: 001 - FUNDAVI

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 602 - Promoção da produção animal

Dispositivo: Existe a necessidade da melhoria genética do plantel de animais em nosso município. Apesar de existirem propriedades rurais melhor estruturadas tecnologicamente, a maioria ainda trabalha com métodos inadequados.

**Programa de governo: 9107 - MELHORIA GENÉTICA DE ANIMAIS**

**Objetivos do programa:** Manter os serviços de inseminação artificial, com o objetivo de melhorar geneticamente o plantel de animais existentes no Município, proporcionando maior qualidade no rebanho e consequentemente o aumento da produtividade e da renda.

**Público-Alvo:** Agricultores do Município

**Justificativa:** Em razão dos agricultores no município trabalharem em sua grande maioria em família, existe a necessidade de viabilizar a melhoria do plantel de animais, através da inseminação artificial, sendo que a sua não implementação inviabiliza a competição em termos de produção, gerada pela melhoria genética, com outras regiões, inviabilizando a comercialização, pela baixa produtividade.

**Objetivos Setorial Associado:** desenvolvimento econômico do Município.

**Tipos de Programa:** Finalístico.

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** Disponibilização de servidor para efetuar a inseminação, bem como disponibilizar material genético e e equipamentos para o êxito do programa ou através de terceirização dos serviços em firmatura de convênios.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2014	2015	
Percentual de agricultores atendidos	percentual					Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (nº de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL
								Proprio	Vinculado	
2.023	<b>Título: MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.</b> <b>Finalidade:</b> Manter os serviços de inseminação artificial. <b>Descrição:</b> aquisição, acondicionamento, conservação e inseminação do rebanho. <b>Produto:</b> agricultores atendidos. <b>Especificação do Produto:</b> animais inseminados. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Serviços disponibilizado aos agricultores, com a efetivação da inseminação através de pessoal especializado. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação municipal <b>Unidade Responsável:</b> Fundavi <b>Substituto/realizador de Caso:</b> Interior do Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1.500	33,33	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.500</b>	<b>33,33</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
<b>Unidade Responsável:</b> 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE											
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental											
<b>Subfunção:</b> 542 - Controle Ambiental											
<b>Diagnóstico:</b> Ainda não houve a implementação no Município, as atividades de fiscalização inerentes às políticas ambientais com impacto local.											
<b>Programa de Governo:</b> 0108 - MEIO AMBIENTE RACIONAL E SUSTENTÁVEL											
<b>Objetivos do programa:</b> O objetivo do programa, em primeiro lugar, é implantar o controle ambiental, para a partir daí, implementar a fiscalização e liberar as licenças que tenham impacto local											
<b>Público-Alvo:</b> População do município											
<b>Justificativa:</b> Existe a necessidade urgente da implantação e efetivação da liberação de licenças e do controle ambiental, por ser uma obrigação municipal, sob pena de descumprimento da legislação e causar prejuízos irreparáveis ao meio-ambiente											
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Desenvolvimento sustentável											
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico											
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo											
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Estruturar o sistema, capacitar pessoal, fornecimento de licenças e fiscalização ambiental ou contratação de Empresa Especializada.											
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017				
Percentual de propriedades e entidades atendidas	Percentual							Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de propriedades e entidades atendidas/nº de propriedades e entidades do município) x 100			
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Ação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.024		<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  <b>Finalidade:</b> Meio-ambiente sustentável  <b>Descrição:</b> Conceder licenças a fiscalizar o meio-ambiente. <b>Produto:</b> Fiscalizações efetuadas <b>Especificação do Produto:</b> Licença concedida e fiscalização efetuada. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Analise da documentação, vistoria e fiscalização, emissão de parecer técnico, concessão ou não de licença, bem como aplicação de penalidades pelo descumprimento da legislação. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Legislação ambiental. <b>Unidade Responsável:</b> Departamento de meio-ambiente <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017		60.000,00	0,00	60.000,00	0,00
					TOTAL			60.000,00	0,00	60.000,00	0,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto							
									Próprio	Fonte de Recursos						
										Vinculado	TOTAL					
1.010		<b>Título: EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE</b> Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das actividades do departamento de meio-ambiente Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos para implantação do departamento, Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Departamento de meio-ambiente Substituto/realizador de Custo: Departamento de meio-ambiente	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00					
						TOTAL	10		5.000,00	0,00	5.000,00					
						Total da acção para os exercícios										
									65.000,00	0,00	65.000,00					

10/20

AB



**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>												
<b>Unidade Responsável: 001 - FUNDAMI</b>												
<b>Função: 22 - Indústria</b>												
<b>Subfunção: 661 - Promoção Industrial</b>												
<b>Diagnóstico: É necessária a atuação do Poder Público para o desenvolvimento de novas empresas e ampliação das existentes.</b>												
<b>Programa de governo: I31 - FOMENTO ECONÔMICO</b>												
<b>Objetivos do programa: O objetivo do programa é implantar novas empresas e ampliar as existentes</b>												
<b>Público-Alvo: Empresas</b>												
<b>Justificativa: Existe a necessidade de fomento à economia do Município, através da melhoria da atividade empresarial, oportunizando a geração de riqueza e de novas vagas de trabalho.</b>												
<b>Objetivos Setorial Associado: Desenvolvimento Econômico</b>												
<b>Tipos de Programa: Finalístico</b>												
<b>Horizonte Temporal: Contínuo</b>												
<b>Estratégia de Implementação do Programa: Implantar o Programa com a criação de Parque Industrial e incentivos às empresas.</b>												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017					
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
1.059		<b>Título: IMPLANTAR DISTRITO INDUSTRIAL/COMERCIAL.</b> <b>Finalidade: Aquisição ou regularização de terreno para implantar distrito industrial/comercial, e obras de infra-estrutura</b> <b>Descrição: Adquirir ou regularizar terreno.</b> <b>Produto: Terreno adquirido ou regularizado, com as obras de infra-estrutura</b> <b>Especificação do Produto: Terreno</b> <b>Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos</b> <b>Origem da Ação: Ação Nova</b> <b>Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</b> <b>Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b> <b>Substituto/Ocasionador de Custo: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
		<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
1.000		<b>Título: INCENTIVO ÀS INDÚSTRIAS</b> Finalidade: Instalação, rebocação ou ampliação de indústrias Descrição: Concessão de incentivos às indústrias Produto: Empresas Incentivadas Especificação do Produto: Pagamento de aluguel, venda subsidiada de imóveis, serviços de terraplenagem, redes de água e esgotos Detalhamento da Implementação: Aquisição obedeecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Acção: Acção Nova Base Legal: Lei Municipal nº 2.747/2011. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Substituto/ocalizador de Custo: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
						TOTAL	1		10.000,00	0,00	10.000,00
Total da acção para os exercícios								110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00

V

R

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO															
Unidade Responsável: 001 - FUNDAVI															
Função: 04 - Administração															
Subfunção: 122 - Administração Geral															
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. O Departamento de Meio-ambiente, obrigação do Município, principalmente quanto aos impactos															
Programa de governo: 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO															
Objetos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.															
Público-Alvo: Agricultores, Indústrias e Comerciantes do Município e no tocante ao meio-ambiente toda a população.															
Justificativa: Dentre as atribuições da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio está a coordenação e o planejamento do Setor.															
Objetivos Setorial Associado: não informado															
Tipos de Programa: Administrativo															
Horizonte Temporal: Contínuo															
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.															
Planejando e acompanhando a execução de suas atividades.															
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>															
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo							
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017								
Não informado	Unidade														
<b>ACÓES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>															
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			Fonte de Recursos			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.025		Título: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio. Descrição: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio. Produto: Secretaria mantida. Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria. Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área rural, indústria e comércio e no setor de meio-ambiente, bem como o planejamento de todas as ações da gestão ambiental. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio Substituto/Localizador de Custos: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
						TOTAL	1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
						Total da ação para os exercícios									
								100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Unidade Responsável: 001 - FLUNDAVI**

**Função: 20 - Agricultura**

**Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal**

**Diagnóstico:** Via de regra, os Agricultores tem encontrado dificuldades na aquisição de implementos agrícolas, fato que determina a participação do Município, quando necessário. Por ocasião do plantio faz-se necessária também a participação do poder público, com a distribuição de semente e insumos. No tocante a assistência técnica e extensão rural é necessário manter convênio para orientar os agricultores.

**Programa de governo: 0109 - MANTER O HOMEM NO CAMPO**

**Objetivos do programa:** Aumentar a produção agrícola com a disponibilização de máquinas e equipamentos, bem como orientação aos agricultores para conhecer novas tecnologias, bem como auxiliar na aquisição de sementes e insumos.

**Público-Alvo:** Agricultores do Município

**Justificativa:** Em razão das peculiaridades do Município caracterizam-se como minifúndio, em sua maioria composta de Agricultura Familiar, parcela importante dos agricultores não tem condições financeiras de adquirir tais equipamentos, e acompanhar as inovações tecnológicas aplicadas ao setor agrícola. A sua não implementação determinará a diminuição da produção agrícola, bem como o êxodo rural, por falta de condições de sua continuidade.

**Objetivos Setorial Associador:** desenvolvimento econômico do Município.

**Tipos de Programa:** Finalístico.

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** Através da manutenção dos equipamentos disponíveis, bem como a aquisição de novos equipamentos, disponibilizando os mesmos aos Agricultores que necessitarem de tais serviços, em razão de sua impossibilidade de executá-los diretamente, bem como firmar convênios com entidades ligadas à área agrícola.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice de Referência	Índice	Data	2014	
Percentual de agricultores atendidos	percentual			abr-13		Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (nº de agricultores atendidos total de agricultores do município) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Descrição	Tipo de Ação	Forma Impl. de Ação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.026	<p><b>Título: MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento da patrulha agrícola.</p> <p><b>Descrição:</b> Manter as atividades da patrulha.</p> <p><b>Produtor:</b> agricultores atendidos.</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> atendimento do agricultor com esquadramento para receber o serviço.</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> Serviços prestados aos agricultores com máquinas e equipamentos agrícolas para executar atividades como: escavação, terraplenagem, curvas de nível, terrços, valas, açudes dentre outros.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> legislação municipal</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Fundavi</p> <p><b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Interior do Município.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017		700.000,00	0,00	700.000,00	
	<b>TOTAL</b>						700.000,00	0,00	700.000,00	

*Handwritten signature/initials*

## AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
1.012		<b>Título: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha agrícola. <b>Descrição:</b> Aquisição de máquinas e equipamentos. <b>Produto:</b> Equipamentos e máquinas adquiridos. <b>Especificação do Produto:</b> Equipamentos e Máquinas Agrícolas	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	2	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
									0,00	0,00	0,00
2.027		<b>Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA</b> <b>Finalidade:</b> Fornecer sementes para os Agricultores <b>Descrição:</b> Convênio com o Estado para o fornecimento de sementes. <b>Produto:</b> agricultores atendidos. <b>Especificação do Produto:</b> Distribuição de sementes de milho. <b>Detalhamento da Implementação:</b> As sementes, em razão do convênio são remetidas pelo Estado e distribuídas aos agricultores pelo Município. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Convênio <b>Unidade Responsável:</b> FUNDAVI <b>Substituto/realizador de Gasto:</b> município.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	2.017	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
									0,00	0,00	0,00
2.028		<b>Título: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL</b> <b>Finalidade:</b> Manter convênio com entidades a fim de orientar os agricultores. <b>Descrição:</b> As entidades convencionadas oferecem orientação técnica aos Agricultores, para melhor desempenho de suas atividades. <b>Produto:</b> agricultores atendidos. <b>Especificação do Produto:</b> Agricultores capacitados <b>Detalhamento da Implementação:</b> Convênios com a Emater, Escola Agrícola, Cooperativas, Sindicatos e ONGs. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Convênios <b>Unidade Responsável:</b> FUNDAVI <b>Substituto/realizador de Gasto:</b> Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	2.017	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
									0,00	0,00	0,00

ATA

A

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implimentação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL	
									Próprio	Vinculado		
									TOTAL			
2.029	Agro	<b>Título: INCENTIVO AO REFORESTAMENTO E FRUTICULTURA</b> Finalidade: Subsidiar os agricultores no reforestamento bem como no plantio de árvores frutíferas visando diversificar a renda e melhorar o meio-ambiente. Descrição: Distribuição de mudas para plantio. Produto: agricultores atendidos. Especificação do Produto: mudas distribuídas aos agricultores. Detalhamento da Implementação: Aquisição de mudas e distribuição aos agricultores para plantio. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: FUNDAVI Substituto/realizador de Gasto: Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	
2.077	Agro	<b>Título: INCENTIVAR AGRICULTORES NA PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ENCONTROS E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO.</b> Finalidade: Projeccionar aos agricultores do Município o acesso a novas experiências de Descrição: Qualificar agricultores Produto: Agricultores atendidos. Especificação do Produto: Agricultores capacitados Detalhamento da Implementação: Auxiliar no pagamento de transporte, alimentação e Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Substituto/realizador de Gasto: Secretaria da Agricultura	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	100	50,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
2.081	Agro	<b>Título: INCENTIVO A PRODUÇÃO LETEIRA</b> Finalidade: Subsidiar os agricultores na aquisição de sementes para pastagens. Descrição: Incentivar a produção leiteira do Município. Produto: Sementes adquiridas. Especificação do Produto: Sementes adquiridas. Detalhamento da Implementação: Auxiliar agricultores subsidiando com 50% do valor nas Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Substituto/realizador de Gasto: Secretaria da Agricultura	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	
2.082	Agro	<b>Título: INCENTIVAR A MELHORIA E RECUPERAÇÃO DOS SOLOS</b> Finalidade: Proporcionar subsídio aos agricultores nas avaliações técnicas do solo. Descrição: Incentivar a recuperação dos solos Produto: Avaliações realizadas Especificação do Produto: Avaliações realizadas Detalhamento da Implementação: Auxiliar agricultores subsidiando com 50% do valor as Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Substituto/realizador de Gasto: Secretaria da Agricultura	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	
		<b>Título: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE LEITE.</b>				2.017		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL
									Própio	Vinculado	
2.083		Finalidade: Implementação de áreas produtivas com pastagem perene para bovinocultura de Descrição: Implantação de pastagem perene e qualificação técnica do produtor. Produto: Pastagem implantada e produtor qualificado. Especificação do Produto: Distribuir sementes de pastagem e proporcionar ao produtor a Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria da Agricultura Título: IMPLANTAR PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO Finalidade: Desenvolver e implantar o programa de irrigação. Descrição: Implantar programas de irrigação. Produto: Irrigação. Especificação do Produto: Irrigação conforme projetos. Detalhamento da Implementação: Implementar o programa de irrigação visando a execução Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: FUNDAMI Substituto/Localizador de Gasto: Interior do Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL			15.000,00	0,00	15.000,00
1.058			Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL			30.000,00	0,00	30.000,00
Total da ação para os exercícios									1.060.000,00	0,00	1.060.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRA, PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade Responsável: 002 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Função: 26 - transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Diagnóstico: As estradas municipais encontram-se em situação de difícil trafegabilidade, razão pela qual, faz-se necessárias providências para tal correção. O setor de máquinas rodoviárias, por sua vez, está em péssimas condições de conservação, o que nos leva a concluir, a urgente necessidade de conservação das que apresentarem possibilidade e substituição das que apresentem avarias de grande monta.

Programa de governo: 0110 - O PROGRESSO COMEÇA POR ESTRADAS BEM CONSERVADAS

Objetivos do programa: Procurar manter estradas em condições de trafegabilidade, oferecendo segurança para o escoamento da produção.

Público-Alvo: população do município

Justificativa: Faz-se necessária a conservação da estradas municipais, para modificar a situação em que se encontra. A sua não implementação comprometer o escoamento da produção agrícola, dificultando a vida do agricultor, inclusive o crescimento econômico do Município.

Objetivos Setorial Associado: desenvolvimento econômico do Município.

Tipos de Programa: Finalístico.

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Executar os serviços de conservação das estradas municipais, recuperação das máquinas rodoviárias vivíveis, aquisição de novas equipamentos, reforma e/ou construção de ponte e pontilhões, e outros serviços necessários para manter o setor rodoviário em condições de trafegabilidade em qualquer época do ano.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2014		
Taxa de estradas com boas condições de trafegabilidade	percentual		abr-13			Fonte: Departamento de Serviços Rodoviários. Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: pesquisa de satisfação do agricultor.

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
									Próprio	Vinculado	TOTAL		
2.030		<b>Título: MANUTENÇÃO DO DMER</b>  Finalidade: manter o funcionamento do setor de serviços rodoviários.  Descrição: Manter as atividades do setor.  Produto: Setor mantido.  Especificação do Produto: Manter o funcionamento do setor.  Detalhamento da Implementação: Escalçamento e limpeza de estradas, alargamento de estradas, treinamento de servidores com o objetivo de conhecer o funcionamento correto dos equipamentos, consequentemente prestando um serviço adequado. Bem como outras atividades necessárias para o bom funcionamento do setor rodoviário.  Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Substituto/Localizador de Custos: Interior do Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	1.400.000,00	1.300.000,00	100.000,00	1.400.000,00		
									0,00			0,00	
									0,00				0,00

DA

A



AÇÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA											
Meta Financeira / Custo Previsto											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Imple- men- ta- ção	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
1.013		<b>Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS.</b> Finalidade: Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para a manutenção das atividades do setor rodoviário. Descrição: Aquisição de Equipamentos, máquinas e veículos. Produtor: Equipamentos, máquinas e veículos adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos rodoviários e veículos Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Oficina. Substituto/ocalizador de Custo: Secretaria de Obras	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	2	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
		<b>Título: CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS</b> Finalidade: Conservar os equipamentos, máquinas e veículos em situações que exigem manutenção. Descrição: Conservar máquinas, veículos e equipamentos. Produtor: Máquinas, veículos e equipamentos conservados Especificação do Produto: Conservar a frota e demais equipamentos que apresentem condições para uso. Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Substituto/ocalizador de Custo: Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	TOTAL		800.000,00	0,00	800.000,00
2.032		<b>Título: MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ABRIGOS.</b> Finalidade: manter as pontes, pontilhões e bueiros em condições de uso, bem como os abrigos, objetivando a melhoria do tráfego nas estradas do interior. Descrição: Conservar pontes, pontilhões, bueiros e abrigos. Produtor: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados. Especificação do Produto: pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados. Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Substituto/ocalizador de Custo: Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	TOTAL		50.000,00	0,00	50.000,00
									50.000,00	0,00	50.000,00

20

*[Handwritten signature]*

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma Imple- menta- ção	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL
								Projeto	Vinculado	
2.013	<p><b>Título: CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ABRIGOS.</b></p> <p><b>Finalidade:</b> construir pontes, pontilhões e bueiros em condições de uso, bem como os abrigos, objetivando a melhoria do tráfego nas estradas do interior.</p> <p><b>Descrição:</b> Construir pontes, pontilhões, bueiros e abrigos.</p> <p><b>Produto:</b> pontes, pontilhões, bueiros e abrigos construídos.</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> pontes, pontilhões, bueiros e abrigos construídos</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços Rodoviários.</p> <p><b>Substituto/ocalizador de Gasto:</b> Interior do município.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017			200.000,00	0,00	200.000,00
	<p><b>Título: REAPARELHAMENTO DA OFICINA MECÂNICA</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para reaparelhamento da oficina mecânica.</p> <p><b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos.</p> <p><b>Produto:</b> Equipamentos adquiridos</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Equipamentos necessários para bom andamento dos serviços da oficina.</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Setor de Oficina.</p> <p><b>Substituto/ocalizador de Gasto:</b> Secretaria de Obras</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
					TOTAL			200.000,00	0,00	200.000,00
					TOTAL	1	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
					Total da ação para os exercícios		2.570.000,00	100.000,00		2.670.000,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<b>Órgão Responsável:</b> 07 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS													
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - SERVIÇOS URBANOS													
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo													
<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-Estrutura Urbana													
<b>Diagnóstico:</b> A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas, relativas à área urbana da Secretaria, considerando a situação em que se encontra a área sob responsabilidade dos Serviços Urbanos. Há necessidade de melhorar o aspecto em que se apresenta a nossa cidade aos visitantes e principalmente à população.													
<b>Programa de governo:</b> 0111 - UMA CIDADE MELHOR PARA VIVER													
<b>Objetivos do programa:</b> Deixar a área urbana do município dos serviços públicos necessários, desenvolvendo ações de embelezamento da cidade, iluminação pública e ajardinamento de canteiros e praças, bem como calçamento de ruas, recuperação de calçadas, dentre outros.													
<b>Público-Alvo:</b> Sede do Município													
<b>Justificativa:</b> A infra-estrutura da cidade encontra-se em condições que merecem maior atenção, a não implementação dificultará o trânsito principalmente na avenida central da cidade, mantida a atual situação quem por aqui passar poderá levar uma impressão que pode ser melhorada com a implementação do programa.													
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> satisfação da população.													
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico.													
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo													
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> executar obras e serviços objetivando a melhoria dos serviços urbanos, através da recuperação de calçamentos, recuperação do asfalto, melhoria das praças e canteiros, dentre outros.													
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>													
	<b>Indicador (Denominação)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice de Referência</b>	<b>Data</b>	<b>Índice Esperado no Longo do PPA</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo</b>			
	Taxa de satisfação da população	porcentual								Fonte: Departamento de Serviços Urbanos. Periodicidade: anual Base Geográfica: sede. Fórmula de Cálculo: pesquisa de satisfação do cidadão.			
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>													
	<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo de Ação</b>	<b>Forma de Implementação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Programação Física</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Previsão</b>		<b>Fonte de Recursos</b>	
										<b>Próprio</b>	<b>Vinculado</b>	<b>TOTAL</b>	
2.034		<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS <b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento Do setor de Serviços Urbanos. <b>Descrição:</b> Manter as atividades do setor. <b>Produto:</b> Setor mantido. <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento do setor. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Planejamento dos serviços a serem realizados, na área urbana, e as seguintes exceções mínimas: sinalização de trânsito, recuperação de calçadas, ajardinamento e conservação de canteiros e praças, conservação do cemitério, dentre outras atividades inerentes aos serviços urbanos. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação municipal <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços Urbanos. <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Sede do Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>1</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	

PA

Handwritten signature

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ativo	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos																															
									Prejuízo	Vinculado	TOTAL																													
1.014	Ativo	<b>Título: REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do setor urbano. <b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos <b>Produtor:</b> Equipamentos Adquiridos <b>Especificação do Produtor:</b> Aquisição de equipamentos para manutenção dos serviços urbanos, inclusive para a peça <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços/Urbanos. <b>Substituto/Localizador de Gasto:</b> Sede do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	2	15.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00																												
													TOTAL	2	15.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00																					
													Título: CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO E ASFALTO	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1.000	15,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00																	
													<b>Finalidade:</b> Conservar as vias pavimentadas que se encontram em situações que exigem manutenção. <b>Descrição:</b> Conservar ruas e avenidas <b>Produtor:</b> Ruas e avenidas conservadas. <b>Especificação do Produtor:</b> Conservação de calçamento e asfalto em ruas do Município. <b>Detalhamento da Implementação:</b> execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> não especificado. <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços/Urbanos. <b>Substituto/Localizador de Gasto:</b> Sede do município.											TOTAL	1.000	15,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00										
													Título: CALÇAMENTO E ASFALTO E PASSEIOS DE RUAS, AVENIDAS E											Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1.000	38,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00							
													<b>Finalidade:</b> Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas, avenidas e acessos. <b>Descrição:</b> Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas e avenidas <b>Produtor:</b> Ruas e avenidas asfaltada, calçadas e com passeios <b>Especificação do Produtor:</b> Asfalto ou calçamento e passeios em diversas ruas no perímetro urbano <b>Detalhamento da Implementação:</b> execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços/Urbanos. <b>Substituto/Localizador de Gasto:</b> Sede do município.																					TOTAL	1.000	38,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
													TOTAL																					2.017	1.000	38,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
													TOTAL																					2.500	38,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.036		<b>Título: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> Finalidade: Proporcionar o fornecimento e a manutenção da iluminação pública no Município. Descrição: Reposição de Lâmpadas sempre que necessário, além do pagamento dos serviços de fornecimento de energia elétrica Produtor: Iluminação Pública mantida Especificação do Produto: Cidade iluminada, com todos os seus pontos de iluminação em perfeito funcionamento Detalhamento da Implementação: Contrato com a RGE e outras manutenções necessárias. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos. Substituto/Localizador de Gasto: Sede do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
					TOTAL		1	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
						Total da ação para os exercícios			2.030.000,00	0,00	2.030.000,00

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<b>Órgão Responsável: 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>													
<b>Unidade Responsável: 003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>													
<b>Função: 04 - Administração</b>													
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>													
<b>Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas da Secretaria de Viação, obras públicas e serviços urbanos.</b>													
<b>Programa de governo: 0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS</b>													
<b>Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.</b>													
<b>Público-Alvo: População do Município</b>													
<b>Justificativa: Deante as atribuições da Secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos está a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria problemas na execução dos serviços urbanos e rodoviários.</b>													
<b>Objetivos Setorial Associado: não informado</b>													
<b>Tipos de Programa: Administrativo</b>													
<b>Horizonte Temporal: Contínuo</b>													
<b>Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Obras, planejando e acompanhando a execução de suas atividades.</b>													
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>													
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado no Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo					
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017						
Não Informado													
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>													
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programas Físicos	Preço Unitário	Preço		Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL		
2.037		<b>Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS</b> <b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento da Secretaria de Obras, bem como o setor de engenharia. <b>Descrição:</b> Manter as atividades da Secretaria de Obras. <b>Produto:</b> Secretaria mantida. <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento da Secretaria. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Planejamento dos serviços a serem realizados, na área urbana e no setor rodoviário, bem como a elaboração de projetos e acompanhamento de obras e serviços executados pela Administração Municipal. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação municipal <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Obras. <b>Substituto/Localizador de Gastos:</b> Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
						TOTAL		150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Imple-ção	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto							
									Próprio	Fonte de Recursos						
										Vinculado	TOTAL					
1.016	Ação	<b>Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS</b> Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de obras. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário e Equipamentos de Informática Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Obras. Substituto/Localizador de Custo: Secretaria de obras.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	2	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00					
						TOTAL	2	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00					
						Total da ação para os exercícios										
									160.000,00	0,00	160.000,00					
										0,00	0,00					
										0,00	0,00					
										0,00	0,00					
										0,00	0,00					
										0,00	0,00					
										0,00	0,00					

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orçao Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE.												
Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura												
Função: 27 - Desporto e Lazer												
Subfunção: 812 - Desporto Comunitario												
Diagnóstico: Observa-se que parte importante da população não pratica esportes, fator que acaba determinando consequências na saúde da população em geral. No município o Ginásio de Esporte e o Estádio Municipal não oferecem condições adequadas para as práticas esportivas.												
Programa de governo: 0112 - ESPORTE E SAUDE												
Objetivos do programa: Promover a prática física dos educandos da rede municipal, bem como da comunidade em geral, através de campeonatos municipais e regionais, nas mais diversas modalidades, bem como proporcionar a todos os segmentos da população espaço adequado para prática de esporte e lazer.												
Público-Alvo: População em geral												
Justificativa: A necessidade de incentivar a prática de esportes e atividades físicas, sendo que a sua não implementação, além de não proporcionar a integração na comunidade acaba repercutindo na saúde da população.												
Objetivos Setorial Associado: Elevação da integração comunitaria.												
Tipos de Programa: Finalístico.												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Organização de campeonatos nas mais variadas modalidades esportivas, promover a participação comunitaria nos mais variados eventos esportivos.												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Meta Financeira / Custo Previsto					
		Índice	Data				Próprio	Vinculado	TOTAL			
Prevalencia de sedentarismo em adultos	Porcentual					Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Periodicidade: Anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (Praticantes de atividades esportivas/população adulta)x100						
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			TOTAL
									Próprio	Vinculado		
2.038		<b>Título: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>  Finalidade: Desenvolver o gosto pela prática de atividades físicas e desportivas da comunidade  Descrição: Realização de eventos esportivos  Produtos: Eventos realizados  Especificação do Produto: Realização de campeonatos e outras atividades esportivas  Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos esportivos.  Origem da Ação: PPA anterior  Base Legal: não informado  Unidade Responsável: Departamento de Esportes  Substituto/realizador de Gasto: Município de Viandus	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	3	20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	
					TOTAL	3		20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	

*Handwritten signature and initials*



ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Impl. de meta-glo	Unidade de Medida	Ano	Programa glo Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.039	Ação	<b>Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS</b> Finalidade: Manter o Estádio Municipal, o Ginásio Municipal de Esportes e o Ginásio de Esportes da Vila Esperança em condições de utilização. Descrição: Conservação e reforma Produto: Paratênisio mantido Especificação do Produto: Conservação do Estádio Municipal, do Ginásio Municipal de Esportes e do Ginásio Municipal da Vila Esperança. Detalhamento da Implementação: Contratação através de licitação e/ou reparos efetuados pela Administração. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informado Unidade Responsável: Departamento de Engenharia Substituto/Localizador de Gasto: Município de Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	3	6.666,67	20.000,00	0,00	20.000,00
						0,00	0,00	0,00			
1.045	Ação	<b>Título: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS</b> Finalidade: Participar de atividades esportivas a nível municipal, regional, estadual e nacional. Descrição: Participar em atividades de cunho esportivo e desportivo. Produto: Participações Especificação do Produto: Participações em campeonatos e outras atividades esportivas Detalhamento da Implementação: Participação em campeonatos e outras atividades esportivas. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informado Unidade Responsável: Departamento de Esportes Substituto/Localizador de Gasto: Município de Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	3	1.666,67	5.000,00	0,00	5.000,00
						0,00	0,00	0,00			
Total da ação para os exercícios									85.000,00	0,00	85.000,00

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO												
Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura												
Função: 13 - Cultura												
Subfunção: 392 - Difusão Cultural												
Diagnóstico: Verifica-se que no município são realizados poucos eventos culturais, por isso a intenção de ampliar a produção e a difusão cultural, atendendo a demanda existente no município.												
<b>Programa de governo: 0113 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>												
Objetivos do programa: Aumentar a produção e a difusão cultural para resgatar e consolidar a identidade da cultura local, estadual e nacional, tais como: Semana do Município, Semana Farroupilha, Semana da Pátria, Festa do Município, Festa Nacional do Boi Recheado, Dia dos Pais, Dia da Mãe, Dia das Crianças, etc.												
Público-Alvo: População em geral												
Justificativa: A causa para a situação problema deve-se a falta de festas e eventos que venh de encontro ao resgate da cultura, principalmente local, onde as pessoas são em busca de eventos que aconteçam na região, fora do município. Assim a implementação poderá ocasionar a perda da identidade da população.												
Objetivos Setorial Associado: Elevar o nível cultural da população, proporcionando momentos de lazer e alegria.												
Tipos de Programa: Estatístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Programação de atividades e promoção de eventos culturais.												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Data	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Meta Financeira / Custo Previsto				
				2014	2015	2016		2017	Preço Unitário	Preço	Vinculado	TOTAL
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implemtação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL	
									Orçamentária	Direta		Unidade
1.036		<b>Título: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS</b> <b>Finalidade:</b> Resgatar e consolidar a identidade cultural <b>Descrição:</b> Participação em eventos <b>Produto:</b> Participações <b>Especificação do Produto:</b> Eventos étnicos e culturais <b>Detalhamento da implementação:</b> Participação em eventos. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> calendário de eventos <b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Cultura <b>Substituto/realizador de Custo:</b> Município de Viamão		Direta	Unidade	2.017	3	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
		<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>5.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
2.040		<p><b>Título: PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Resgatar e consolidar a identidade cultural</p> <p><b>Descrição:</b> Promoção de eventos culturais, edição de livros, cds e documentários com divulgação escrita e falada, e promover a participação da comunidade na descoberta de novos talentos artísticos</p> <p><b>Produtor:</b> Eventos realizados</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Eventos étnicos e culturais</p> <p><b>Declaramento da Implementação:</b> Programação, organização e divulgação dos eventos</p> <p><b>Origem da Acção:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> calendário de eventos</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Cultura</p> <p><b>Substituto/realizador de custo:</b> Município de Vindosus</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	10	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
						TOTAL.	10	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
						Total da acção para os exercícios			60.000,00	0,00	60.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orçao Responsavel: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO												
Unidade Responsavel: 002 - Desporto e Cultura												
Função: 13 - Cultura												
Subfunção: 392 - Difusão Cultural												
Diagnóstico: Atualmente a Biblioteca Pública está desativada, não há espaço para acervo bibliográfico, bem como não existe museu municipal.												
Programa de governo: 0128 - BIBLIOTECA PÚBLICA E MUSEU MUNICIPAL.												
Objetivos do programa: Implantar e reestruturar a Biblioteca Pública e o Museu Municipal.												
Público-Alvo: População em geral												
Justificativa: É necessário destinar um espaço e manter a estrutura necessária e acervo para Biblioteca Pública e Museu Municipal.												
Objetivos Setorial Associada: Elevação do nível cultural da população.												
Tipos de Programa: Finalístico.												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Estruturar espaço adequado e adquirir acervo e mobiliário.												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Formula de Cálculo				
		Índice	Data		2014	2015	2016					
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL
									Próprio	Vinculado		
1.061		<b>TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA E DO MUSEU MUNICIPAL.</b> <b>Finalidade:</b> Resgatar a história e promover a cultura municipal. <b>Descrição:</b> Implantar a Biblioteca e do Museu Municipal, com aquisição de acervo, mobiliário e informatização. <b>Produto:</b> Acervo disponibilizado <b>Especificação do Produto:</b> Acervo Bibliográfico e Histórico <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição de mobiliário e obtenção do acervo. <b>Origem da Ação:</b> Ação Nova <b>Base Legal:</b> Lei 8.666 e Lei Orgânica Municipal <b>Unidade Responsavel:</b> Departamento de Cultura <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Município de Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	2	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANÇEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Imple- menta- ção	Unidade de Medida	Ano	Programa- ço Física	Preço Unitário	Preço / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
									Projeto	Viariado	TOTAL	TOTAL
1.062		<b>Título: ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA</b> <b>Finalidade:</b> Resgatar a história e promover a cultura municipal. <b>Descrição:</b> Reformar e adaptar o Prédio da Estação Ferroviária para instalação da Biblioteca e do Museu Municipal. <b>Produtor:</b> Eventos realizados. <b>Especificação do Produto:</b> Eventos étnicos e culturais. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Programação, organização e divulgação dos eventos culturais. <b>Origem da Acção:</b> PPA anterior. <b>Base Legal:</b> calendário de eventos. <b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Cultura. <b>Substituto/Localizador de Gasto:</b> Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
					TOTAL		1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
						Total da acção para os exercícios			20.000,00	0,00	20.000,00	0,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

003 - Outras Atividades Educacionais

004 - FUNDEB

Funções: 12 - Educação

Subfunções: 365 - Educação Infantil

Diagnóstico: O Município não está cumprindo com o seu papel no que diz respeito a oferta da Educação Infantil em Creches.

**Programa de governo: 0116 - AMPARO DA CRIANÇA**

**Objetivos do programa:** Atender a demanda de crianças de 6 meses a três anos que estão fora da escola, assegurando êxito escolar e cumprindo com a obrigatoriedade do Município em oferecer Educação Infantil em Creches e Pre-escola nos termos da Constituição Federal.

**Público-Alvo:** Crianças de 6 meses até 6 anos.

**Justificativa:** Em razão do não atendimento da Educação Infantil, a sua não implementação deturva o Município em débito para com o sistema educacional.

**Objetivos Setorial Assortado:** Fixar o nível educacional da comunidade escolar.

**Tipos de Programa:** Finalístico.

**Horizonte Temporal:** Contínuo.

**Estratégia de Implementação do Programa:** Buscar recursos para equipar a escola de Educação Infantil, bem como capacitar recursos humanos para a sua adequada implementação.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2014	2015	
Taxa de atendimento no ensino infantil	percentual					Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:anual Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (alunos matriculados/alunos na faixa etária) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Imple- menta- ção	Unidade de Medida	Ano	Program a-ção	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.043	<b>Título: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.</b> <b>Finalidade:</b> Proporcionar condições de funcionalidade da escola, assegurando atendimento de qualidade. <b>Descrição:</b> Manter o funcionamento da escola <b>Produto:</b> Alunos atendidos <b>Especificação do Produto:</b> Qualificação dos alunos <b>Detalhamento da Implementação:</b> Atividades educativas, recreativas, tais como natação e outras práticas desportivas, dentre outras atividades pedagógicas e lúdicas, humanização dos espaços escolares, com cultivo e cuidado de flores e plantas, com o objetivo de preparar o aluno para o ensino fundamental com todas as despesas necessárias para atender o objetivo, inclusive com o fornecimento de uniformes. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação e Cultura <b>Substituto/realizador de Gasto:</b> Escola de Educação Infantil.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	100	6.500,00	650.000,00	0,00	650.000,00
										0,00
										0,00
										0,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implimentação	Unidade de Medida	Ano	Programa a-cção	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsão		TOTAL			
								Projeto	Viabilizado				
											Previsão		
1.017	<p><b>Título: EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.</b>  <b>Finalidade:</b> Dar condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de equipamentos e materiais adequados e de qualidade.  <b>Descrição:</b> Adquirir equipamentos.  <b>Produtor:</b> Equipamentos Adquiridos  <b>Especificação do Produtor:</b> Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomesticos e equipamentos de informática, bem como jogos e material pedagógico.  <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos.  <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior  <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e LDB  <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação e Cultura  <b>Substituto/Localizador de Gasto:</b> Escola de Educação Infantil</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	50	1.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00		
												0,00	10.000,00
1.061	<p><b>Título: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.</b>  <b>Finalidade:</b> Dar condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil.  <b>Descrição:</b> Reforma e Ampliação do Predio da Escola de Educação Infantil.  <b>Produtor:</b> Predio Ampliado e Reformado  <b>Especificação do Produtor:</b> Reforma, pintura, readequação dos espaços, pisos e ferro, implantar um parque com brinquedos, e três novas salas.  <b>Detalhamento da Implementação:</b> Construção obedecendo a lei de licitações e contratos  <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior  <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e LDB  <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação e Cultura  <b>Substituto/Localizador de Gasto:</b> Escola de Educação Infantil</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00		
												25.000,00	8.000,00
2.044	<p><b>Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>  <b>Finalidade:</b> Garantir merenda escolar de qualidade, em quantidade suficiente, a todos os alunos.  <b>Descrição:</b> aquisição, acondicionamento, conservação e distribuição da merenda escolar.  <b>Produtor:</b> Alunos atendidos  <b>Especificação do Produtor:</b> merenda oferecida  <b>Detalhamento da Implementação:</b> aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação.  <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior  <b>Base Legal:</b> Lei nº 4.320 e Lei de Licitações.  <b>Unidade Responsável:</b> Setor de nutrição  <b>Substituto/Localizador de Gasto:</b> Escolas de Educação Infantil</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	100	330,00	25.000,00	8.000,00	33.000,00	0,00		
												725.000,00	18.000,00

Total da ação para os exercícios

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>												
<b>Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>												
<b>Função: 12 - Educação</b>												
<b>Subfunção: 367 - Educação Especial</b>												
<b>Diagnóstico: Existe no Município pessoas com deficiência, que devem ser assistidas pelo Poder Público.</b>												
<b>Programa de governo: 0103 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>												
<b>Objetivos do programa: Integrar à sociedade as pessoas com deficiências, mais especificamente os participantes da APAE.</b>												
<b>Público-Alvo: Pessoas com deficiência.</b>												
<b>Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas com deficiência, sob pena de agravar sua situação pessoal, inclusive de suas famílias.</b>												
<b>Objetivos Setorial Associado: Incluir social</b>												
<b>Tipos de Programa: Finalístico</b>												
<b>Horizonte Temporal: Contínuo</b>												
<b>Estratégia de Implementação do Programa: Enquanto não houver no Município entidade própria, faz-se convênio com a APAE de Guarana, ou outro município, se for o caso.</b>												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo						
		Índice	Data	2014								
Percentual de pessoas com deficiência assistidas	Percentual	85%	abr/13	85%	90%	100%	100%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de portadores atendidos/nº de portadores existentes) x 100				
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Ação	Especificação	Título: <b>MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A APAE</b>	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
										Próprio	Vinculado	TOTAL
2.017		Descrição: Atividades exercidas pela APAE através de convênio. Produto: Pessoas atendidas. Especificação do Produto: atendimentos realizados Detalhamento da Implementação: A ação será executada pela APAE, nos termos do convênio. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/realizador de Gasto: Município.		Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	10	8.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
						TOTAL.	TOTAL.	10	8.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>										80.000,00	0,00	80.000,00



**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>														
<b>Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>														
<b>Função: 12 - Educação</b>										<b>003 - Outras Atividades Educacionais</b>		<b>004 - FUNDER</b>		
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental - 362 - Ensino Médio - 364 - Ensino Superior - 365 - Educação Infantil</b>														
<b>Diagnóstico: Consta-se que o transporte oferecido aos estudantes possui veículos desgastados o que onera custos com manutenção. Há também, veículos com excesso de passageiros, sendo que parte importante do transporte escolar realizado por empresas terceirizadas.</b>														
<b>Programa de governo: 0117 - TRANSPORTE DE ALUNOS</b>														
<b>Objetivos do programa: Viabilizar o acesso a escola para as crianças, adolescentes, jovens e adultos</b>														
<b>Público-Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados na rede de ensino.</b>														
<b>Justificativa: O transporte escolar permite que alunos residentes em locais distantes da sede do município, bem como todos que necessitem de transporte escolar, tenham a oportunidade de frequentar a escola e possuir seus estudos, garantindo desta forma um futuro melhor.</b>														
<b>Objetivos Setorial Associado: Desenvolvimento socio-cultural e econômico do município.</b>														
<b>Tipos de Programa: Finalístico</b>														
<b>Horizonte Temporal: Contínuo</b>														
<b>Estratégia de Implementação do Programa: Terceirização do transporte escolar, bem como a aquisição de veículos para complementar o transporte escolar, inclusive pagamento de auxílio a alunos de segundo e terceiro grau.</b>														
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>														
Código	Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Gráfica/Fórmula de Cálculo	Meta Financeira / Custo Previsto					
			Índice	Data	2014	2015			2016	2017	Preço	Vinculado	TOTAL	
	Percentual de alunos transportados rede municipal e estadual do Município		Índice	Data	2014	2015	2016	2017	Fonte: Secretaria Municipal de Educação Periodicidade: anual Base Gráfica: Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (Alunos transportados/alunos matriculados) x 100					
			52%	abr/13	55%	55%	59%	55%						
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>														
Código	Título: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Ação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos			
									Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	Preço	Vinculado
2.045		Finalidade: Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitam de empresas terceirizadas, bem como através dos veículos de propriedade do Município. Produto: Alunos transportados. Especificação do Produto: Realizar o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental. Detalhamento da Implementação: O Transporte escolar será realizado através da contratação de empresas terceirizadas, bem como através dos veículos de propriedade do Município. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Substituto/Localizador de Custo: Município de Viadutos.				2017	290	2.241,38	500.000,00	150.000,00	650.000,00	0,00		
					TOTAL	290	2.241,38	500.000,00	150.000,00	650.000,00	0,00			

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implemen-ção	Unidade de Medida	Ano	Programa-ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL	
									Próprio	Fonte de Recursos		
										Vinculado		
2.046		<p><b>Título: MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL.</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitem</p> <p><b>Descrição:</b> Transporte diário de alunos.</p> <p><b>Produto:</b> Alunos transportados</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Realizar o transporte escolar dos alunos da educação infantil.</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> O Transporte escolar será realizado através da contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB)</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.</p> <p><b>Substituto/realizador de Gestor:</b> Município de Viadutos.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	20	5.250,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00	
												0,00
2.047		<p><b>Título: AULILHO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE SEGUNDO GRAU</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Auxiliar aos alunos de segundo grau nas despesas com transporte escolar, e transporte dos alunos do interior até a sede.</p> <p><b>Descrição:</b> Auxílio financeiro / Transporte alunos</p> <p><b>Produto:</b> Alunos auxiliados / Alunos Transportados</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Auxílio em valor sobre o transporte escolar, bem como transporte do interior para a sede.</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> Percentual estabelecido em lei específica estabelecendo o valor do auxílio e contratação de empresas terceirizadas, bem com através dos veículos de propriedade do Município.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Lei Municipal nº 1973/2004</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura, e Desporto.</p> <p><b>Substituto/realizador de Gestor:</b> Região do Alto Uruguai.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	145	1.034,48	100.000,00	50.000,00	150.000,00	
												0,00
2.048		<p><b>Título: AULILHO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE TERCEIRO GRAU</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Auxiliar aos alunos de terceiro grau nas despesas com transporte escolar</p> <p><b>Descrição:</b> Auxílio financeiro</p> <p><b>Produto:</b> Alunos auxiliados</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Auxílio em valor sobre o transporte escolar.</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> Percentual estabelecido em lei específica estabelecendo o valor do auxílio.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Lei Municipal nº 1973/2004</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.</p> <p><b>Substituto/realizador de Gestor:</b> Região do Alto Uruguai.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	40	1.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
												0,00

APB

A

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL
									Proprio	Vinculado	
1.018		<b>Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b> Finalidade: Substituir os veículos usados por veículos novos, bem como aumentar a frota. Descrição: Aquisição de veículos. Produto: Veículos adquiridos. Especificação do Produto: Veículo para transporte de estudantes. Detalhamento da Implementação: aquisição através de licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93. Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. Unidade Responsável: Setor de Transporte Escolar. Subtítulo/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
						TOTAL	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
						Total da acção para os exercícios:					
								850.000,00		205.000,00	1.055.000,00

AS

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 003 - Outras Atividades Educacionais 004 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Diagnóstico: O Município tem encontrado dificuldades na oferta de um Ensino Fundamental com qualidade.

Programa de governo: 0118 - AMPARO A CRIANÇA

Objetivo do programa: Atender o Ensino Fundamental com educação de qualidade, proporcionada através de professores capacitados e comprometidos com a educação.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes em idade escolar, bem como professores municipais.

Justificativa: O progresso de um Município está diretamente ligado aos investimentos educacionais. A melhoria da educação fomenta ideias e embute o povo e a sua região. Com referência aos profissionais de educação, seu reconhecimento profissional melhora nas condições pessoais e profissionais, qualificando a educação. A alimentação adequada é importante para o aluno ter um bom rendimento, proporcionada pela merenda escolar, com o acompanhamento de profissionais específicos. A não implementação das medidas decisivas os profissionais da área, dificultando o processo de ensino aprendizagem.

Objetivos Setoriais Associados: Criar condições para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, a reformulação do plano de carreira e o melhoramento da estrutura física da rede municipal de ensino.

INDICADORES DO PROGRAMA							
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado no Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2014	2015	2016	
Taxa de aprovação do ensino fundamental	percentual	94,65%	dez/12	96%	97%	98%	100%
Taxa de evasão escolar	percentual	0%	dez/12	0%	0%	0%	0%

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Imple-ção	Unidade de Medida	Ano	Programa-ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.049		<b>Título: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.</b> <b>Finalidade:</b> Proporcionar aos alunos um ensino de qualidade. <b>Descrição:</b> Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com as diretrizes curriculares, baseadas no projeto político-pedagógico da escola. <b>Produto:</b> Alunos atendidos <b>Especificação do Produto:</b> Formação de alunos <b>Detalhamento da Implementação:</b> Desenvolvimento das atividades docentes, com vistas a alcançar os objetivos propostos no projeto político-pedagógico, bem como as despesas necessárias para manter o ensino fundamental, humanização dos espaços escolares, com o cultivo de flores e plantas, e fornecimento de uniformes <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Município de Viadutos.	Orcamentária	Direta	Unidade	TOTAL	340	4.411,76	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
						TOTAL	340	4.411,76	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Fonte de Recursos		TOTAL	
									Próprio	Vinculado		
1 019		<p><b>Título: REABOVIACÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Garantir aos alunos espaço adequado, objetivando proporcionar uma melhoria na educação.</p> <p><b>Descrição:</b> Ampliação da Escola</p> <p><b>Produto:</b> Escola ampliada.</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Construção sala de artes, reforma do parque infantil, cercamento da escola, readequação da biblioteca, sala de audiovisuais e sala de atendimento psicológico e fonoaudiológico, sala multifuncional tipo EIL, e anfiteatro circular.</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> Contratação obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Lei nº 4.320, LRF e Lei de Licitações.</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Setor de Engenharia</p> <p><b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
		<p><b>Título: EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL.</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Garantir os meios para melhorar a qualidade do ensino.</p> <p><b>Descrição:</b> Adquirir equipamentos.</p> <p><b>Produto:</b> Equipamentos adquiridos</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Aquisição de mobiliário, equipamento de processamento de dados, lousas digitais, e aparelhos e utensílios domésticos dentre outros.</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Lei 4.320, LRF e Lei de Licitações</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.</p> <p><b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	5	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
2.050		<p><b>Título: REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Qualificar os professores, servidores e gestores.</p> <p><b>Descrição:</b> oferecer cursos de qualificação nas áreas afins.</p> <p><b>Produto:</b> Pessoal capacitado.</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Professores capacitados</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> treinamento contínuo de professores, servidores e gestores, através de qualificação em diversos cursos</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Lei nº 9.394</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação e Cultura</p> <p><b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Município de Viadutos.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	38	1.315,79	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Proprio	Fonte de Recursos		
										Vinculado	TOTAL	
2.051		<p><b>Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Manter e oferecer espaço físico adequado e em condições de uso.</p> <p><b>Descrição:</b> conservar e efetuar pequenas reformas nos prédios da educação.</p> <p><b>Produtos:</b> Prédios conservados.</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Escola Municipal Ensino Fundamental Princesa Isabel, Washington Luiz, Visconde do Rio Branco e Escola de Ensino Fundamental Viadutos</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> aquisição de materiais e ou contratação de empresa para realização do conserto.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Lei nº 4.320 e Lei de Licitações.</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Setor de Engenharia</p> <p><b>Substituto/realizador de Custo:</b> Prédios da Educação.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	4	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
		<p><b>Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Garantir aos alunos acesso à merenda escolar.</p> <p><b>Descrição:</b> aquisição, acondicionamento, conservação e preparo da merenda escolar.</p> <p><b>Produtos:</b> Alunos atendidos</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Servir pelo menos uma refeição/dia.</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Lei nº 4.320 e Lei de Licitações.</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Setor de nutrição.</p> <p><b>Substituto/realizador de Custo:</b> Escolas Municipais</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	310	354,84	80.000,00	30.000,00	110.000,00	0,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>									1.780.000,00	30.000,00	1.810.000,00	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Orgão Responsável:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO																	
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino																	
<b>Função:</b> 12 - Educação																	
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral																	
<b>Diagnóstico:</b> Administrar a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, em razão de mudanças ocorridas a cada novo mandato, cria dificuldades pela não manutenção de uma estrutura burocrática permanente. Faz-se necessário, portanto, estruturar o setor em razão da necessidade de planejamento e principalmente oferecer condições aos Agentes Políticos de procurarem-se como o Governo e não com a Administração, como vem acontecendo no Município. A Secretaria está desprovida de equipamentos e programas tecnológicos que viabilizam a qualidade, além de necessitar profissionais para apoio a educação municipal.																	
<b>Programa de governo:</b> 0010 - GASTO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO																	
<b>Objetivos do programa:</b> Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria da Educação, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios do Município, destacando o controle da aplicação mínima exigida pela Constituição e as especificidades do Fundeb.																	
<b>Objetivo-Alvo:</b> As Escolas Municipais e demais órgãos ligados à Secretaria.																	
<b>Justificativa:</b> Acompanhar os indicadores da educação no Município, observando a sua evolução, com o objetivo de conduzir de forma adequada o que foi planejado, sendo que a sua não implementação impactaria a análise de dados e eventual correção de lista de atuação.																	
<b>Objetivos Setoriais Associados:</b> Melhorar o atendimento oferecido aos alunos.																	
<b>Tipos de Programa:</b> Administrativo																	
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo																	
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de Recursos Humanos.																	
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>																	
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Meta Financeira / Custo Previsto									
		Índice	Data					Preço Unitário	Preço	Vinculado	TOTAL						
Não Informado	Unidade						Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:										
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>																	
Código	Ação					Tipo de Ação	Forma Impl-me-nta-ção	Unidade de Medida	Ano	Programa-ção Física	Preço Unitário	Preço		Fonte de Recursos			
	Especificação															Vinculado	TOTAL
2.053	<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO <b>Finalidade:</b> Planejar, definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais <b>Descrição:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto <b>Produtor:</b> Secretaria Mantida <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto <b>Detalhamento da Implementação:</b> Articulação programática das ações internas e intersecretariais na relação com as demais políticas de Educação, com capacitação dos recursos humanos da área administrativa e de atendimento aos estudantes. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. <b>Substituto/realizador de Gasto:</b> Sede do Município					Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	<b>TOTAL</b>									1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00			

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implemen-ção	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL		
								Próprio	Vinculado			
1.022	<b>Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de controle e supervisão da Secretaria de Educação. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos e Mobiliário em geral. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) Unidade Responsável: Secretaria de Educação. Substituto/Localizador de Custo: Secretaria de Educação.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
											0,00	
												0,00
2.054	<b>Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b> Finalidade: Capacitação dos Conselhos Escolares. Descrição: Deliberar sobre todas as questões específicas de Educação, cada um em sua órbita. Produto: Conselho Mantido Especificação do Produto: Manter o Conselho de Educação e do Fundeb. Detalhamento da Implementação: Reuniões periódicas, no mínimo mensal, no caso do Fundeb, para analisar e avaliar as ações da Educação no Município. Origem da Ação: não especificada. Base Legal: Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) Unidade Responsável: Conselhos Municipais. Substituto/Localizador de Custo: Conselho da Educação e Conselho do Fundeb.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	2	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00		
											0,00	
												0,00
Total da ação para os exercícios												
								111.000,00	0,00	111.000,00		



ANEXO 1 - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento												
Função: 17 - Saneamento												
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano												
Diagnóstico: O lixo gerado em residências, hospitais, restaurantes entre outros é um serviço público que deve ser resolvido pelo município, para evitar a proliferação de doenças que dali podem ser geradas.												
Programa de governo: 0119 - TRATAMENTO ADEQUADO PARA O LIXO												
Objetivos do programa: Coletar e destinar para local adequado o lixo produzido no município e preferencialmente fazer a coleta seletiva.												
Público-Alvo: População do município												
Justificativa: Existe a necessidade de coleta e tratamento, até por ser obrigação do município, sendo que a não prestação desse serviço, trará consequências diversas, inclusive na área da saúde.												
Objetivos Setorial Associado: A saúde da população e conservação do meio-ambiente.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Atualmente o serviço é prestado através de empresas terceirizadas.												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado no Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017					
Percentual de residências atendidas	Percentual	45	2.012	45	50	50	55	Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (n° de residências atendidas/n° de residências do município) x 100				
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Ação	Título: COLETA E TRATAMENTO DO LIXO	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
										Próprio	Vinculado	TOTAL
2.055			Descrição: coletar e tratar o lixo urbano. Produto: Residências atendidas. Especificação do Produto: lixo coletado Detalhamento da implementação: coleta e tratamento do lixo, efetuado por empresa especializada. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria da Saúde Substituto/Localizador de Custo: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017		300.000,00	0,00	300.000,00	
							TOTAL		300.000,00	0,00	300.000,00	

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implemenção	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL	
									Próprio	Vinculado		
2.056		<b>Título: COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b> <b>Finalidade:</b> dar destinação adequada ao lixo hospitalar <b>Descrição:</b> coletar e tratar o lixo hospitalar. <b>Produto:</b> atividade manuseada <b>Especificação do Produto:</b> lixo coletado <b>Detalhamento da Implementação:</b> coleta e tratamento do lixo, efetuado por empresa especializada. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Saúde <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
					TOTAL	TOTAL	1	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
<b>Total da ação para os exercícios</b>									<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320.000,00</b>

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento												
Função: 17 - Saneamento												
Subfunção: 512 - Saneamento básico urbano												
Diagnóstico: Existem ruas e avenidas que necessitam de redes de esgoto pluvial												
Programa de governo: 0120 - SANEAMENTO URBANO												
Objetivos do programa: Expandir a rede de esgoto pluvial, bem como conservar as já existentes.												
Público-Alvo: População urbana												
Justificativa: É necessária a canalização dos esgotos pluviais, sob pena de que estas águas invadam as ruas e residências, causando problemas, danificando asfalto e calçamento.												
Objetivos Setorial Associado: Saúde da população.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Construção de redes para a canalização do esgoto pluvial												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Formula de Cálculo				
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017					
Percentual de ruas com esgoto pluvial canalizado	Percentual	20,63	2.012	22	23	25	27	Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: área urbana Formula de Cálculo: (nº de ruas com esgoto pluvial canalizado/nº de ruas do município) x 100				
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
1.023		<b>Título: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PLUVIAL</b> <b>Finalidade:</b> Garantir o escoamento do esgoto pluvial <b>Descrição:</b> construção redes. <b>Produtos:</b> Redes construídas <b>Especificação do Produto:</b> esgoto pluvial em funcionamento <b>Detalhamento da Implementação:</b> Construção direta ou contratação com empresas especializadas. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> não informada <b>Unidade Responsável:</b> Serviço de saneamento <b>Substituto/Localizador de Gestão:</b> sede do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	50	1.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
						<b>TOTAL</b>			50.000,00	0,00	50.000,00	
						<b>TOTAL da ação para os exercícios</b>			50.000,00	0,00	50.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<b>Orgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>												
<b>Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento</b>												
<b>Função: 17 - Saneamento</b>												
<b>Subfunção: 511 - Saneamento básico rural</b>												
<b>Diagnóstico: Ainda existem no interior do município, locais não abastecidos com água potável</b>												
<b>Programa de governo: 0121 - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS</b>												
<b>Objetivos do programa: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da água fornecida na área rural</b>												
<b>Público-Alvo: População do zona rural</b>												
<b>Justificativa: É necessário o fornecimento de água potável, com a perfuração de poços artesianos, construção de redes de distribuição e tratamento da água, sob pena do aumento de doenças decorrentes da utilização de água não tratada.</b>												
<b>Objetivos Setorial Associado: Saúde da população.</b>												
<b>Tipos de Programa: Finalístico</b>												
<b>Horizonte Temporal: Contínuo</b>												
<b>Estratégia de Implementação do Programa: Perfurar poços artesianos, adquirir caixas para depósito e extensão de redes de abastecimento, bem como o devido tratamento, com a conservação e aquisição de equipamentos quando necessário.</b>												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: área rural Fórmula de Cálculo: (nº de propriedades rurais atendidas/nº de propriedades rurais do município) x 100				
		Índice	Data		2014	2015	2016					
Percentual de propriedades abastecidas com água tratada	Percentual											
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Ação				Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
Especificação				Ação	Implantação					Próprio	Vinculado	TOTAL
Código	Título: <b>PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS</b>											
	Finalidade: Garantir o fornecimento de água						2.017	1	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Descrição: Perfurando poços artesianos.											0,00
	Produto: poços perfurados											0,00
	Especificação do Produto: poços perfurados no interior do município.											0,00
1.024	Detalhamento da Implementação: Convênio com o Estado ou contratação de empresa especializada.											0,00
	Origem da Ação: PPA anterior											0,00
	Base Legal: não informada											0,00
	Unidade Responsável: Serviço de saneamento											0,00
	Subtítulo: Localizador de Gasto: interior do município						TOTAL	1	25.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Codigo	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Impl-me-ntação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL	
									Próprio	Vinculado		
									TOTAL			
1.025		<b>Título: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b> <b>Finalidade: Garantir o fornecimento de água</b>  Descrição: Construção de redes com aquisição de caixas d'água.  Produto: Redes construídas Especificação do Produto: Redes construídas no interior do município, Linha Vila Rica, Linha Alice, Linha Canavial e Rio Marceño <b>Detalhamento da Implementação:</b> Convênio com a União ou Estado, bem como contratação de empresa especializada.  Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informada Unidade Responsável: Departamento de engenharia Substituto/Localizador de Custo: interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	
		<b>Título: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO RURAL.</b> <b>Finalidade: Garantir o fornecimento de água</b>  Descrição: manter o funcionamento do serviço, com pagamento de despesas necessárias, bem como substituição de equipamentos. Produto: Unidades de abastecimento mantidas Especificação do Produto: manter as unidades de abastecimento funcionando. <b>Detalhamento da Implementação:</b> conservação das unidades de abastecimento, tratamento da água, aquisição de materiais, serviços e substituição de equipamentos necessários. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informada Unidade Responsável: Serviço de saneamento Substituto/Localizador de Custo: interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL		70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	
<b>Total da ação para os exercícios</b>									150.000,00	0,00	150.000,00	0,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASFS												
<b>Função:</b> 10 - Saúde												
<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica												
<b>Diagnóstico:</b> Fazer-se necessário melhorar a imunização da população, aumentando o nível de vacinação e controle em razão da últimas estatísticas conhecidas.												
<b>Programa de governo:</b> 0122 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA PREVENIR DOENÇAS												
<b>Objetivos do programa:</b> Conjunto de ações que proporcionam a identificação a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos, que poderão causar danos à saúde da população.												
<b>Público-Alvo:</b> população do município.												
<b>Justificativa:</b> Há necessidade de um permanente controle sobre os fatores de risco, aplicando medidas necessárias para a sua erradicação, sob pena do desconhecimento de tais agravos.												
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Melhorar a saúde da População.												
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico												
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo												
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de recursos humanos, imunização da população através de campanhas de vacinação, coleta de material para controle da dengue e outros agravos, transmissíveis ou não.												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo						
		Índice	Data	2014	2015							
Percentual de pessoas imunizadas	Percentual	64%	dez-12	64%	64%	64%	64%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: (n° de vacinas/população) x 100				
Número de locais visitados para identificar focos	Número	628	dez-12	672	672	672	672	Fonte: Secretaria Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: n° de visitas				
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-cbo Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
								Proporção	Viamentado	TOTAL		
2.058	<b>Título:</b> VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - COBERTURA VACINAL <b>Finalidade:</b> Imunizar a população através de cobertura vacinal <b>Descrição:</b> Adquirir, acondicionar, conservar e aplicar as vacinas <b>Produtor:</b> Produtos vacinadas. <b>Especificação do Produtor:</b> Vacinar crianças, idosos e a população em eventos endêmicos. <b>Detalhamento da Implementação:</b> A vacinação será executada através de campanhas previamente divulgadas. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080 <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde - ASFS <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Município	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	9.860	4,06	25.000,00	15.000,00	40.000,00	0,00	

## AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de execução	Unidade de Medida	Ano	Programa-Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
									Próprio	Fonte de Recursos			
										Vinculado	TOTAL		
2.039		<b>Título: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - CONTROLE DE VETORES</b> <b>Finalidade:</b> Identificar e eliminar possíveis focos de agrestes de agrinos. <b>Descrição:</b> Inspeccionar residências e outros locais com o objetivo de eliminar fatores determinantes. <b>Produto:</b> Locais visitados <b>Especificação do Produto:</b> Visitas periódicas a todas as residências e outros locais no município. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Coleta de material, processamento, análise e interceptação do material coletado, recomendação das medidas de controle apropriadas, promoção das ações de controle indicadas, avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas e divulgação das informações pertinentes. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.090 <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde - ASSPS <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Município	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	13.480	0,37	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	
1.026		<b>Título: REEQUILIBRAMENTO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades preventivas da vigilância epidemiológica <b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos <b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos <b>Especificação do Produto:</b> Equipamentos diversos. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde - ASSPS <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Município	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	2	2.250,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>									31.500,00	18.000,00	49.500,00		

203



**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

**Diagnóstico:** Conforme preceito constitucional o Município deve cumprir o papel de provedor das condições de saúde da população. As atividades ligadas à vigilância sanitária são estruturadas de forma a evitar a propagação de doenças nos aglomerados urbanos. No município constatou-se que a Vigilância Sanitária não tem recebido a importância que merece, com deficiências na fiscalização, com espoliadas vistas aos locais de produção e comercialização de alimentos, saneamento básico, lojas e áreas de bares e locais públicos.

**Programa de governo: 0123 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATINELA NUMA SAÚDE MELHOR**

**Objetivos do programa:** Conjunção de ações com vistas a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas de decorrentes da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.  
**Objetiva ainda educar e orientar nas ações de vigilância, atuando preventivamente.**

**Público-Alvo:** população do município.

**Justificativa:** Em decorrência da deficiência na fiscalização e principalmente da orientação preventiva, faz-se necessária a sua implementação efetiva, sob pena de oferecer riscos à saúde da população com a comercialização de produtos e serviços em desacordo com as normas de vigilância sanitária.

**Objetivos Setorial Associado:** Melhorar a saúde da População.

**Tipos de Programa:** Finalístico

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** Capacitação de recursos humanos, orientação aos proprietários de estabelecimentos comerciais, bem como uma fiscalização efetiva, inclusive com aplicação de sanções, quando necessárias.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2014			2015	2016	2017	
Percentual de estabelecimentos fiscalizados	Percentual	100%	dez-12	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: (nº de vistas/total de estabelecimentos) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Título: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implem. meta	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Programa Físico	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.060	Finalidade: Orientar e fiscalizar os estabelecimentos, visando controlar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos à população. Descrição: Visitas periódicas aos estabelecimentos sob o controle da vigilância. Produto: Estabelecimentos visitados. Especificação do Produto: Fiscalizações e orientações realizadas pelo Agente Sanitário. Detalhamento da Implementação: Análise dos produtos colocados a disposição da população, bem como das condições sanitárias do local. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Substituto/Localizador de Custo: Município		Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	85	588,24	40.000,00	10.000,00	50.000,00	0,00
					TOTAL		340	147,06	40.000,00	10.000,00	50.000,00	0,00
Total da ação para os exercícios									40.000,00	10.000,00	50.000,00	



**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades

<b>Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>												
<b>Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS</b>												
<b>Função: 10 - Saúde</b>												
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>												
<b>Diagnóstico: Equipamentos existentes apresentam alto custo de manutenção (equipamentos antigos); Melhoria no serviço oferecido.</b>												
<b>Programa de governo: 0124 - O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO É GARANTIA DE SAÚDE</b>												
<b>Objetivos do programa: Garantir assistência odontológica à população afim de melhorar as condições de saúde bucal dos municípios, através de atividades nas áreas de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Com a prevenção na área odontológica seguramente teremos uma melhoria na saúde da população.</b>												
<b>Público-Alvo: população do município.</b>												
<b>Justificativa: Manter os serviços já oferecidos e também melhorar a saúde bucal da população.</b>												
<b>Objetivos Setorial Associador: Melhorar a saúde da População.</b>												
<b>Tipos de Programa: Finalístico</b>												
<b>Horizonte Temporal: Contínuo</b>												
<b>Estratégia de Implementação do Programa: Aquisição de equipamentos, capacitação de recursos humanos, campanhas preventivas.</b>												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA	2014	2015	2016	2017	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Formula de Cálculo			
		Índice	Data									
Média anual de Consultas Odontológicas por habitante	Percentual	59,32%	dez-12	59,32%	59,32%	59,32%	59,32%	59,32%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Formula de Cálculo: (n° de Consultas/ n° de habitantes) x 100			
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Ação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.001		<b>Título: MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAI.</b>  <b>Finalidade:</b> Oferecer atendimento digno e humanizado à população; promover orientações à população e capacitação aos profissionais  <b>Descrição:</b> Atendimento a população através da equipe odontológica. <b>Produtos:</b> Pessoas atendidas <b>Especificação do Produto:</b> Prestar atendimento a população  <b>Detalhamento da Implementação:</b> Atendimento odontológico individual e coletivo.  <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080 <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde - ASPS <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Unidade Básica de Saúde	Orçamentária	Direta	Unidade							
						2.017	3.300	4,58	10.000,00	5.000,00	15.000,00	0,00
						TOTAL	13.200	1,14	10.000,00	5.000,00	15.000,00	0,00

AS

ACÇÕES, PRODUÇÕES, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Proprio	Vinculado	TOTAL	
1.027	<p><b>Título: EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos para a manutenção das actividades de atendimento odontológico.</p> <p><b>Descrição:</b> Aquisição de equipamentos</p> <p><b>Produto:</b> Equipamentos adquiridos</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Equipamento odontológico.</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos</p> <p><b>Origem da Acção:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei n° 8.080</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde</p> <p><b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Unidade Básica de Saúde</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	2	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
					TOTAL	2	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
								TOTAL da acção para os exercícios	20.000,00	5.000,00	25.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades

Função: 10 - Saúde  
 Subfunção: 301 - Atuação Básica

**Diagnóstico:** A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. A promoção da saúde de maneira preventiva e educativa é fundamental para melhorar a qualidade de vida da população.

**Programa de governo: 0125 - ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA**

**Objetivos do programa:** Este programa tem como propósito reorganizar a prática da atenção à saúde, substituindo o modelo tradicional, levando os profissionais em saúde para perto das famílias. O modelo prioriza a saúde preventiva e educativa em vez do exclusivo combate às doenças.

**Público-Alvo:** Famílias do município

**Justificativa:** Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município busca prevenir doenças promovendo melhorias qualidade de vida da população.

**Objetivos Setoriais Associados:** Melhorar a saúde da População.

**Tipos de Programa:** Finalístico

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** Avaliação, monitoramento e visitas domiciliares, além do atendimento nas Unidades Básicas quando necessário. Capacitação dos recursos humanos e disponibilização de material necessário para a realização do programa.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2014	2015	2016	2017		
Média mensal de visitas domiciliares por famílias realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde	nº de visitas	0,55	dez-12	0,90	0,90	0,90	0,90	Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: n° visitas	
Média mensal de visitas domiciliares realizadas pelo Médico do ESP	nº de visitas	4,5	dez-12	12	13	15	16	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: n° visitas	

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Descrição	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.062	<b>Título: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESP)</b> <b>Finalidade:</b> Orientar as famílias preventivamente dos cuidados básicos para evitar o surgimento de doenças através de equipe multiprofissional ou em alguns casos prestar atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. <b>Descrição:</b> Visitas domiciliares e atendimento ambulatorial. <b>Produto:</b> Famílias atendidas <b>Especificação do Produto:</b> Prestar atendimento a população <b>Detalhamento da Implementação:</b> Visitas as famílias através da equipe do ESP <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080 <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde - ASPS <b>Subtítulo/ocultador de Custo:</b> Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	807	285,01	110.000,00	120.000,00	230.000,00
	<b>TOTAL</b>					807	285,01	110.000,00	120.000,00	230.000,00

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Imple- mentação	Unidade de Medida	Ano	Programa Ação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
									Proprio	Vinculado	TOTAL		
												Fonte de Recursos	
2.063		Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE (PACS) Finalidade: Orientar as famílias preventivamente dos cuidados básicos para evitar o surgimento de doenças, bem como atuar como elo de ligação entre as famílias e o serviço de saúde. Descrição: Visitas domiciliares Produto: Famílias atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Visitas domiciliares pelo menos uma vez por mês. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Custo: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	807	154,89	50.000,00	75.000,00	125.000,00	0,00	0,00
						TOTAL	807	154,89	50.000,00	75.000,00	125.000,00	0,00	0,00
						Total da ação para os exercícios			160.000,00	195.000,00	355.000,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades através de convênios com hospitais e outras entidades de saúde ou através do fornecimento de outros serviços de saúde, inclusive contratos.

Programa de governo: 0126 - SAÚDE DIRETO DE TODOS

Objetivos do programa: Este programa tem por finalidade dar atendimento a população, através da disponibilização de serviços de saúde, oferecendo inclusive informação nos termos dos convênios e/ou contratos, bem como consultas e exames especializados, medicamentos necessários para o atendimento do programa, afim de garantir melhor atendimento à população.

Público-Alvo: população do município

Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades na área de saúde sendo que a sua não implementação agravaria a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com repercussão na economia do Município.

Objetivos Setorial/Associação: Melhorar a saúde da População.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: realização de convênios e contratos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades, através de outras entidades e profissionais de saúde.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Data	Índice Esperado no Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
				2014	2015	2016	2017	
Média anual de consultas médicas por habitante	Consultas	2,50	dez-12	2,30	2,10	1,90	1,80	Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habitantes

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Título: CONVENIOS COM HOSPITAIS E BANCO DE SANGUE	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Imple- menta- ção	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Preço	Vinculado	TOTAL
2.064	Finalidade: Garantir o atendimento médico hospitalar durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, internações com permanência máxima de até dois dias, além de outros procedimentos hospitalares, bem como possibilitar o atendimento aos municípios que necessitem de sangue.	Descrição: Manter convênio com os Hospitais e com o Banco de Sangue. Produto: Pessoas atendidas	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	6.500	146,15	950.000,00	0,00	950.000,00
	Detalhamento da Implementação: Internações, atendimento 24 horas, procedimentos cirurgicos e outros procedimentos hospitalares definidos em convênios.	Produto: Pessoas atendidas									0,00
	Origem da Ação: PPA anterior	Produto: Pessoas atendidas									0,00
	Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080	Produto: Pessoas atendidas									0,00
	Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS	Produto: Pessoas atendidas									0,00
	Substituto/realizador de Ação: Hospitais e Banco de Sangue	Produto: Pessoas atendidas									0,00
						TOTAL	6.500	146,15	950.000,00	0,00	950.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implemenção	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Fonte de Recursos				
									Próprio	Vinculado	TOTAL		
2.065	Título: FORNECIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	Finalidade: Garantir a população acesso a consultas especializadas. Descrição: Disponibilizar consultas especializadas a população Produto: Pessoas atendidas	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	192	156,25	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	
													0,00
2.065	Título: FORNECIMENTO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	Finalidade: Garantir a população acesso a exames especializados Descrição: Disponibilizar exames especializados a população Produto: Pessoas atendidas	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	180	166,67	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	
													0,00
2.066	Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	Finalidade: Garantir a população acesso aos medicamentos. Descrição: Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar Produto: Pessoas atendidas	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	2.000	90,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	
													0,00
2.067	Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	Finalidade: Garantir a população acesso aos medicamentos. Descrição: Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar Produto: Pessoas atendidas	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	2.000	90,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	
													0,00
Total da ação para os exercícios											1.190.000,00	0,00	1.190.000,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>											
<b>Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS</b>											
<b>Função: 10 - Saúde</b>											
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>											
<b>Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades básicas.</b>											
<b>Programa de governo: 0127 - SAÚDE BÁSICA DIRETO DE TODOS</b>											
<b>Objetivo do programa: Este programa tem por finalidade dar atendimento a população nas suas necessidades básicas, através da disponibilização de profissionais da área da saúde, exames e medicamentos básicos, bem como oferecer estrutura física adequada, a fim de garantir melhor atendimento à população.</b>											
<b>Público-Alvo: população do município</b>											
<b>Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades básicas sendo que a sua não implementação agravaria a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com repercussão na economia do Município.</b>											
<b>Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.</b>											
<b>Tipos de Programa: Finalístico</b>											
<b>Horizonte Temporal: Contínuo</b>											
<b>Estratégia de Implementação do Programa: contratação e capacitação de recursos humanos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fomento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades básicas através dos serviços oferecidos na unidade básica de saúde.</b>											
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>											
<b>Indicador (Denominação)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice de Referência</b>				<b>Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo</b>					
		<b>Índice</b>	<b>Data</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>						
Média anual de consultas médicas por habitante	Consultas	1,90	dez-12	1,80	1,70	1,60	1,50	Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habitantes			
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
<b>Meta Financeira / Custo Previsto</b>											
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tipo de Ação</b>	<b>Forma de Implantação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Programa Física</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Fonte de Recurso</b>		
									<b>Preço</b>	<b>Vinculado</b>	<b>TOTAL</b>
2.069		<b>Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL</b> <b>Finalidade: Garantir a população acesso a saúde básica</b> <b>Descrição: atendimento à população através dos profissionais de saúde</b> <b>Produto: Pessoas atendidas</b> <b>Especificação do Produto: Prestar atendimento a população</b> <b>Detalhamento da Implementação: consultas e demais procedimentos ambulatoriais</b> <b>Origem da Ação: PPA anterior</b> <b>Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080</b> <b>Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS</b> <b>Substituto/ocalizador de Custo: Unidade Básica de Saúde</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	36.630	27.300	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
									Próprio	Fonte de Recursos			
										Vinculado	TOTAL		
1.028		<p><b>Título: REEQUIPAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b></p> <p>Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das actividades da Unidade Básica de Saúde</p> <p>Descrição: Aquisição de Equipamentos</p> <p>Produto: Equipamentos Adquiridos</p> <p>Especificação do Produto: Mobiliário e Equipamentos de Processamento de Dados</p> <p>Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos</p> <p>Origem da Acção: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080</p> <p>Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Substituto/Ocualizador de Custo: Unidade Básica de Saúde</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	
		<p><b>Título: FORNECIMENTO DE EXAMES BÁSICOS</b></p> <p>Finalidade: Atendimento a população com a complementação da tabela SUS, pelo fornecimento de exames básicos.</p> <p>Descrição: Fornecedor de exames</p> <p>Produto: Complementação de exames fornecidos</p> <p>Especificação do Produto: Exames básicos ofertados de acordo com as normas de saúde</p> <p>Detalhamento da Implementação: os exames solicitados serão atendidos por meio de contratação de laboratórios.</p> <p>Origem da Acção: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080</p> <p>Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Substituto/Ocualizador de Custo: Unidade Básica de Saúde</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	7.392	18,94	90.000,00	50.000,00	0,00	140.000,00	0,00
2.070		<p><b>Título: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECEPTOS DO PROGRAMA ESTADUAL DIABETES</b></p> <p>Finalidade: Adquirir Materiais para Execução do Programa Estadual Diabetes</p> <p>Descrição: Aquisição de Materiais com recursos do Programa Diabetes do Governo do Estado</p> <p>Produto: Materiais Adquiridos</p> <p>Especificação do Produto: Fitas para Testes de Diabetes</p> <p>Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos</p> <p>Origem da Acção: Nova</p> <p>Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Substituto/Ocualizador de Custo: Município</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1.800	2,78	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
2.075		<p><b>Título: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECEPTOS DO PROGRAMA ESTADUAL DIABETES</b></p> <p>Finalidade: Adquirir Materiais para Execução do Programa Estadual Diabetes</p> <p>Descrição: Aquisição de Materiais com recursos do Programa Diabetes do Governo do Estado</p> <p>Produto: Materiais Adquiridos</p> <p>Especificação do Produto: Fitas para Testes de Diabetes</p> <p>Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos</p> <p>Origem da Acção: Nova</p> <p>Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Substituto/Ocualizador de Custo: Município</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1.800	2,78	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00

ATB



ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANÇEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL	
									Próprio	Vinculado		
2.071	<p><b>Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Garantir a população acesso aos medicamentos para tratamento nas acções básicas de saúde.</p> <p><b>Descrição:</b> Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar</p> <p><b>Produto:</b> Pessoas atendidas</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Medicamentos distribuídos</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> a acção será executada mediante a entrega de medicamentos prescritos em receita médica fornecida ou autorizada pelo médico da unidade básica de saúde.</p> <p><b>Origem da Acção:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei nº 8.080</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Medicamentos</p> <p><b>Substituto/ocalizador de Custo:</b> Unidade Básica de Saúde</p>		Orçamentária	Direta		2.017	10.000	14,00	90.000,00	50.000,00	140.000,00	
						TOTAL	10.000	14,00	90.000,00	50.000,00	140.000,00	
						Total da acção para os exercícios			985.000,00	305.000,00	1.290.000,00	
										0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orçao Responsavel: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE											
Unidade Responsavel: 001 - Fundo Municipal de Saude - ASPS											
Função: 10 - Saude											
Subfunção: 122 - Administração Geral											
Diagnóstico: Administrar a Secretaria de Saude reveste-se de uma complexidade muito própria do Setor, principalmente para oferecer as informações e os controles necessários para a gestão da Saude.											
Programa de governo: 0011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE											
Objetivos do programa: Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria da Saude, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios do Município, aplicando-os de forma correta e de acordo com a Legislação específica.											
Público-Alvo: As Unidades Responsáveis para o funcionamento da Secretaria da Saude e indumentemente a população.											
Justificativa: Necessidade de controle e informações aos gestores para a tomada de decisão, sendo que a sua não implementação impede a análise de dados e eventual correção de linha de atuação.											
Objetivos Setorial Associado: Melhorar o atendimento oferecido ao cidadão.											
Tipos de Programa: Administrativo											
Horizonte Temporal: Contínuo											
Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de Recursos Humanos.											
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2014	2015	2016				2017	
Não Informado	Unidade										
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
<b>Meta Financeira / Custo Previsto</b>											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Proprio	Vinculado	TOTAL
2.072		<b>Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE</b> <b>Finalidade:</b> Definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais <b>Descrição:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria da Saude <b>Produto:</b> Secretaria Mantida <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento da Secretaria da Saude <b>Detalhamento da Implementação:</b> Articulação programática das ações internas e intersecretariais na relação com as demais políticas da Saude. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal, Lei 4.320/64 e LC 101/00 <b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saude <b>Substituto/realizador de Gasto:</b> Sede do Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
		<b>TOTAL</b>					<b>1</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>

120

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implemen-ção	Unidade de Medida	Ano	Programat-ção Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
1.030		<p><b>Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b></p> <p>Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de controle e supervisão da Secretaria da Saúde</p> <p>Descrição: Aquisição de Equipamentos</p> <p>Produto: Equipamentos Adquiridos</p> <p>Especificação do Produto: Equipamentos e Mobiliário em geral.</p> <p>Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Constituição Federal, Lei 4.320/64 e LC 101/00</p> <p>Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Substituto/ocalizador de Custo: UBS</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
2.073		<p><b>Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p>Finalidade: Qualificar e apoiar o Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atividades.</p> <p>Descrição: Deliberar sobre todas as ações específicas da Saúde Municipal</p> <p>Produto: Conselho Mantido</p> <p>Especificação do Produto: Conselho Mantido</p> <p>Detalhamento da Implementação: Remunios periódicas para analisar e avaliar as ações da Saúde Municipal</p> <p>Origem da Ação: Constituição Federal e Lei n° 8.080</p> <p>Base Legal: Lei Municipal n° 984/91 de 19.07.91</p> <p>Unidade Responsável: Conselho Municipal de Saúde</p> <p>Substituto/ocalizador de Custo: Conselho Municipal de Saúde</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	1	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da ação para os exercícios								110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 10 - ENCARGOS GERAIS												
Unidade Responsável: 009 - Encargos Gerais												
Função: 28 - Encargos Especiais												
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais												
Diagnóstico: Não se aplica												
Programa de governo: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS												
Objetivos do programa: Não se aplica												
Público-Alvo: Não se aplica												
Justificativa: Não se aplica												
Objetivos Setorial Associado: Não se aplica												
Tipos de Programa: Não se aplica												
Horizonte Temporal: Não se aplica												
Estratégia de Implementação do Programa: Não se aplica												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Meta Financeira / Custo Previsto				
		Índice	Data					Programa	Preço	Fonte de Recursos		TOTAL
					2014	2015	2016	2017	Preço	Vinculado	TOTAL	
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL	
									Próprio	Vinculado		
0.002		Título: PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Finalidade: Pagar despesas eventualmente não empenhadas no exercício anterior Descrição: Pagamento de despesas. Produto: Despesa paga Especificação do Produto: Pagamento de despesa. Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/realizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
		TOTAL							20.000,00	0,00	20.000,00	0,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto				
									Fonte de Recursos		TOTAL		
									Próprio	Vinculado			
0.003		<p><b>Título: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b></p> <p>Finalidade: Cumprir ordem judicial</p> <p>Descrição: Pagamento de sentenças judiciais</p> <p>Produto: Sentença judicial cumprida</p> <p>Especificação do Produto: Não se aplica</p> <p>Detalhamento da Implementação: Não se aplica</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei 4320/64</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria de Finanças</p> <p>Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL			50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
0.004		<p><b>Título: MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL</b></p> <p>Finalidade: Manter o Cartório Eleitoral</p> <p>Descrição: Auxiliar na manutenção do Cartório</p> <p>Produto: Cartório mantido</p> <p>Especificação do Produto: Regras estabelecidas em convênio.</p> <p>Detalhamento da Implementação: Convênio</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei 4320/64</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria de Finanças</p> <p>Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL			6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
0.005		<p><b>Título: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b></p> <p>Finalidade: Contribuir para formação do PASEP</p> <p>Descrição: Formação do PASEP</p> <p>Produto: PASEP</p> <p>Especificação do Produto: Não se aplica</p> <p>Detalhamento da Implementação: Não se aplica</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei 4320/64</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria de Finanças</p> <p>Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL			150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Projeto	Vinculado	TOTAL
0.006		<b>Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> Finalidade: Riscos fiscais e suplementações Descrição: Prevenir a ocorrência de riscos fiscais Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Constituição de reserva Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei de Responsabilidade Fiscal Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL			100.000,00	0,00	100.000,00
									0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00	0,00
0.007		<b>Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FAS</b> Finalidade: Constituir reserva para assistência a saúde Descrição: Constituição de reserva Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Fundo de Saúde Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL			0,00	150.000,00	150.000,00
									0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00	0,00
0.008		<b>Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS</b> Finalidade: Constituir reserva para aposentadorias e pensões Descrição: Constituição de reserva Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso Origem da Ação: Constituição Federal Base Legal: Lei Municipal 2182/2006 Unidade Responsável: PPSM Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL			0,00	1.239.446,13	1.239.446,13
									0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00	0,00

ACOES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Codigo	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
0.009		<b>Título: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b> Finalidade: Pagar aposentadorias e pensões Descrição: Pagamento de pensões e aposentadorias Produto: Pensões e aposentadorias Especificação do Produto: Pagamento das pensões e aposentadorias Detalhamento da Implementação: Pagamento efetuado Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria de Administração Substituto/realizador de Custo: Não se aplica	Orcamentária	Direta	Unidade	2.017		110.000,00	0,00	110.000,00	
					TOTAL			110.000,00	0,00	110.000,00	
Total da ação para os exercícios								436.500,00	1.389.446,13	1.825.946,13	

ANEXO 1 - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 10 - ENCARGOS GERAIS																					
Unidade Responsável: 009 - Encargos Gerais																					
Função: 28 - Encargos Especiais																					
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna																					
Diagnóstico: O Município possui contratos de dívida fundada.																					
Programa de governo: 0000 - OPELAÇÕES ESPECIAIS																					
Objetivos do programa: O programa objetiva o pagamento da Dívida Fundada																					
Público-Alvo: não se aplica																					
Justificativa: A necessidade de honrar a sua Dívida Fundada, sob pena de correr o risco de uma possível intervenção, de acordo com a Constituição Federal.																					
Objetivos Setoriais Associados: Não se aplica																					
Tipos de Programas: Operações Especiais																					
Horizonte Temporal: não se aplica																					
Estratégia de Implementação do Programa: Não se aplica																					
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>																					
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado no Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo												
		Índice	Data		2014	2015	2016	2017													
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>																					
<b>Ação</b>												<b>Meta Financeira / Custo Previsto</b>									
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma Impl. - mentação	Unidade de Medida	Ano	Programa Ação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL		TOTAL									
								Próprio	Vinculado												
0.001	Título: PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA Finalidade: Pagar a dívida fundada Descrição: efetuar o pagamento da dívida Produtor: Dívida paga Especificação do Produto: Dívida paga. Detalhamento da Implementação: Pagamento mensal da dívida. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal autorizativa Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/ localizador de Custos: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.017		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00								
<b>TOTAL</b>								50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00							
<b>Total da ação para os exercícios</b>								50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00							